



Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira 2017

Maio de 2018

Sumário Executivo

O regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira.

O conjunto de informação qualitativa que as empresas de seguros devem divulgar, encontra-se previsto no capítulo XII do título I do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

Em linha com o disposto no artigo 292.º do Regulamento Delegado, apresenta-se um sumário dos capítulos abordados neste relatório. Este sumário não invalida a leitura integral do documento, dado que não são detalhados todos os temas tratados nos diferentes capítulos do relatório.

A. Atividades e Desempenho

A N Seguros, S.A., com sede na Zona Industrial da Maia I, Sector IX (Norte), Rua de João Moreira da Costa Maia - Lote 20, Moreira da Maia, foi constituída em dezembro de 2007, tendo iniciado a atividade em fevereiro de 2008, sob a forma jurídica de sociedade anónima que se dedica à comercialização de seguros dos ramos Não Vida, no mercado segurador português, utilizando exclusivamente canais diretos (telefone e internet).

No decorrer do ano 2017, a Companhia registou um volume de produção de seguro direto de 11.815 milhares de euros, o que representa uma redução de 1,27% face ao ano anterior.

O ramo Automóvel apresentou uma diminuição na produção de 1,5%, explicada pelo forte ambiente concorrencial que existe no mercado.

Os restantes ramos contribuíram positivamente para a evolução dos prémios (a modalidade Acidentes Pessoais e do ramo Responsabilidade Civil registaram crescimentos de 65% e 868,3%, respetivamente), refletindo a aposta estratégica de diversificação da carteira e o resultado das ações internas e parcerias externas com vista ao aumento da sua comercialização.

Em 2017, o resultado financeiro da N Seguros foi positivo no montante de 209.972 euros, essencialmente afetado pelo apuramento de imparidades ao nível de obrigações e fundos de investimento. O valor de perdas por imparidades líquidas de reversão ascendeu a 134 mil euros.

B. Sistema de Governação

A estrutura de administração e fiscalização da Companhia compreende os seguintes Órgãos:

- Assembleia Geral;
- Conselho de Administração;
- Comissão de Remunerações;
- Conselho Fiscal;
- Revisor Oficial de Contas.

O Sistema de Gestão de Riscos segue um modelo de três linhas de defesa, detalhado no relatório, que assegura uma clara separação de funções e garante a sua independência.

As Funções-Chave estão devidamente identificadas e obedecem aos requisitos de qualificação e de idoneidade existentes na Companhia.

Dando cumprimento aos requisitos regulamentares e legais, a Companhia realizou o registo das pessoas que gerem efetivamente a empresa, a fiscalizam ou são responsáveis por Funções-Chave, e do Atuário Responsável, junto do Regulador.

O Sistema de Gestão de Riscos procede à identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo dos riscos materiais a que a Companhia se encontra exposta.

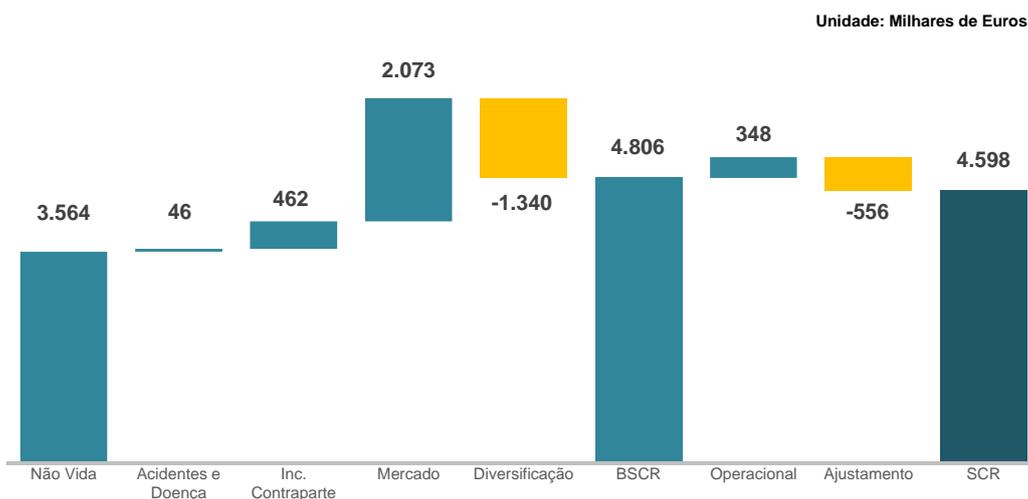
O modelo de governação da N Seguros tem vindo a evoluir no sentido de integrar as orientações da EIOPA, no âmbito do regime Solvência II, bem como na introdução das recomendações dos processos de avaliação desenvolvidos nos últimos anos ao abrigo da Norma 14/2005 da ASF.

C. Perfil de risco

O perfil de risco da Companhia encontra-se refletido nos limites de Apetite ao Risco e nos níveis de Tolerância ao Risco.

A Companhia identifica os seus riscos materiais e avalia os seus impactos no capital de forma quantitativa ou qualitativa. Para os riscos avaliados de forma quantitativa, o requisito de capital de solvência (SCR) é obtido com recurso à fórmula padrão definida pela EIOPA.

Os valores globais de SCR, a 31 de dezembro de 2017, são os seguintes:



Todos os riscos que compõem o SCR de base contribuem significativamente para o SCR da Companhia, com exceção do risco de subscrição de Acidentes e Doença, que apresenta valores bastante reduzidos face aos restantes.

O risco de subscrição de Não Vida representa o maior risco para a Companhia, seguido do risco de mercado.

O risco de subscrição de Acidentes e Doença, o risco de incumprimento da contraparte e o risco operacional, são os riscos menos relevantes para o requisito de capital.

Em complemento à avaliação periódica dos riscos, a Companhia elabora um conjunto de cenários de *stress* e avalia o seu impacto, tanto na projeção do negócio a médio prazo, como na avaliação dos riscos e da solvência.

No presente relatório são, também, abordados outros riscos a que a Companhia pode estar exposta, sendo referidos, entre outros, os riscos de liquidez, estratégico e reputacional.

D. Avaliação para efeitos de solvência

A N Seguros detalha, neste relatório, os montantes e os processos de identificação e avaliação dos ativos e passivos numa ótica de Balanço Económico, bem como as principais variações face à avaliação do Balanço Estatutário. O valor global desta variação, em 2017, é de 150 mil euros.

A Companhia descreve o seu procedimento de cálculo dos impostos diferidos em Solvência II. A perda instantânea apurada resultou, exclusivamente, na redução de passivos por impostos diferidos, em conformidade com o n.º 3 do artigo 207 do Regulamento Delegado, existindo o reconhecimento no ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

O relatório abrange a avaliação das provisões técnicas por linha de negócio, incluindo provisões técnicas calculadas como um todo, melhores estimativas e margem de risco.

A Companhia não utiliza nenhuma medida transitória.

E. Gestão de capital

No capítulo de Gestão de Capital é apresentada a estrutura, montante e qualidade dos Fundos Próprios de Base, assim como a sua classificação por níveis.

Os Fundos Próprios de Base estão dispostos da seguinte forma:

- Nível 1: 85,5%;
- Nível 2: 0%;
- Nível 3: 14,5%.

A Companhia não dispõe de Fundos Próprios Complementares.

No capítulo de Gestão de Capital apresenta-se igualmente informação sobre o Requisito de Capital de Solvência (SCR) e o Requisito de Capital Mínimo (MCR). Para o cálculo do Requisito de Capital a Companhia aplica a fórmula-padrão.

A 31 de dezembro de 2017 os rácios de Solvência face ao SCR e ao MCR são apresentados abaixo:

u.m: milhares de euros

	dez-17	dez-16	Var. Anual
Fundos Próprio elegíveis	4.739	6.507	-1.767
SCR	4.598	4.969	-371
Rácio Solvência	103,07%	130,9%	-27,9 p.p.
MCR	3.700	3.700	0
Rácio Solvência	109,4%	158,0%	-48,6 p.p.

Atendendo aos objetivos estratégicos de gestão do capital, o Acionista – Montepio Seguros SGPS deliberou, em maio de 2018, o reforço dos fundos próprios no montante global de 2,5 milhões de euros. Deste modo, a concretização efetiva desta operação permitiu uma melhoria considerável na margem de solvência, colocando assim a situação da N Seguros num plano de solvabilidade substancialmente acima do Objetivo de Capital (150%), de acordo com o *target* definido na Política de Apetite ao Risco.

Lisboa, 30 de maio de 2018



Paulo Martins Silva

Administrador

Índice

1. ATIVIDADES E DESEMPENHO.....	8
1.1. ATIVIDADES.....	8
1.1.1. Denominação e forma jurídica da empresa.....	8
1.1.2. Nome e dados da autoridade de supervisão.....	8
1.1.3. Dados do auditor externo da empresa.....	8
1.1.4. Estrutura acionista.....	9
1.1.5. Linhas de negócio.....	9
1.1.6. Eventos relevantes em 2017.....	10
1.2. DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO.....	11
1.2.1. Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio.....	12
1.3. DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS.....	14
1.4. DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES.....	15
1.5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....	15
2. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO.....	16
2.1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE SISTEMA DE GOVERNAÇÃO.....	16
2.1.1. Estrutura do Governo Societário.....	16
2.1.2. Governação Interna.....	20
2.1.3. Funções-Chave.....	22
2.1.4. Política e práticas de remuneração.....	26
2.1.5. Sistema de Informação.....	27
2.1.6. Sistema de Comunicação.....	27
2.1.7. Transações com partes relacionadas.....	27
2.1.8. Avaliação da adequação do sistema de governação.....	27
2.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E IDONEIDADE.....	28
2.3. SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS.....	29
2.3.1. Estrutura de Gestão de Risco.....	29
2.3.2. Abordagem Dual.....	32
2.3.3. Princípio do Gestor Prudente.....	34
2.3.4. Notações de risco de crédito.....	34
2.3.5. Autoavaliação do risco e da solvência.....	35
2.4. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO.....	36
2.5. SUBCONTRATAÇÃO.....	39
2.6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....	40
3. PERFIL DE RISCO.....	41
3.1. RISCOS ESPECÍFICOS DE SEGUROS.....	42
3.1.1. Gestão e Controlo.....	42
3.1.2. Riscos Materiais.....	42
3.1.2.1. Risco de Subscrição de Não Vida.....	42
3.1.2.2. Risco de Subscrição de Acidentes e Doença.....	43
3.1.3. Técnicas de Mitigação de Riscos.....	45
3.2. RISCO DE MERCADO.....	45
3.2.1. Gestão e Controlo.....	45
3.2.2. Abordagem baseada na transparência.....	45
3.2.3. Riscos Materiais.....	46
3.2.4. Princípio do Gestor Prudente.....	49
3.2.5. Técnicas de Mitigação de Riscos.....	49
3.3. RISCO DE INCUMPRIMENTO.....	49

3.4.	RISCO DE LIQUIDEZ	51
3.5.	RISCO OPERACIONAL	52
3.6.	OUTROS RISCOS MATERIAIS.....	53
3.7.	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	55
3.7.1.	<i>Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos</i>	55
3.7.2.	<i>Análises de Sensibilidade</i>	56
4.	AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA	57
4.1.	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	57
4.2.	PROVISÕES TÉCNICAS	61
4.2.1.	<i>Não Vida</i>	62
4.2.2.	<i>Doença – NSTV.....</i>	63
4.2.3.	<i>Margem de Risco</i>	63
4.2.4.	<i>Montantes recuperáveis de resseguro.....</i>	64
4.2.5.	<i>Taxa de inflação</i>	64
4.2.6.	<i>Taxa de juro de referência</i>	64
4.3.	OUTRAS RESPONSABILIDADES	65
4.4.	MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO	65
4.5.	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	65
5.	GESTÃO DO CAPITAL	66
5.1.	FUNDOS PRÓPRIOS	66
5.1.1.	<i>Gestão dos Fundos Próprios.....</i>	67
5.1.2.	<i>Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios.....</i>	68
5.1.3.	<i>Disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios para cobertura do SCR e MCR</i>	68
5.1.4.	<i>Principais diferenças entre o excedente de ativos sobre passivos e o capital próprio das demonstrações financeiras.....</i>	69
5.2.	REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO	70
5.2.1.	<i>Requisito de capital de solvência por sub-módulo.....</i>	70
5.2.2.	<i>Cálculo do requisito mínimo de capital.....</i>	71
5.2.3.	<i>Capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos.....</i>	71
5.3.	UTILIZAÇÃO DO SUB-MÓDULO DE RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO PARA CALCULAR O REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO	72
5.4.	DIFERENÇAS ENTRE A FÓRMULA-PADRÃO E QUALQUER MODELO INTERNO UTILIZADO	72
5.5.	INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO E INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA.....	72
5.6.	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	73
5.6.1.	<i>Medida transitória sobre o risco acionista</i>	73
6.	ANEXOS	74
6.1.	INFORMAÇÃO QUANTITATIVA.....	74
7.	CERTIFICAÇÃO	84

1. Atividades e Desempenho

1.1. Atividades

1.1.1. Denominação e forma jurídica da empresa

A N Seguros, SA foi constituída em dezembro de 2007, tendo iniciado a atividade em fevereiro de 2008, sob a forma jurídica de sociedade anónima que se dedica à comercialização de seguros dos ramos Não Vida, no mercado segurador português, utilizando exclusivamente canais diretos (telefone e internet).

Com sede na Zona Industrial da Maia I, Sector IX (Norte), Rua de João Moreira da Costa Maia - Lote 20, Moreira da Maia, encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob o número de pessoa coletiva 508 310 334.

A N Seguros é parte integrante do Grupo Montepio, que agrega as entidades dedicadas à atividade seguradora na *holding* Montepio Seguros SGPS, SA. Esta detém participações maioritárias na Lusitania Companhia de Seguros, SA, na N Seguros, SA, na Lusitania Vida Companhia de Seguros, SA e na Futuro, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA.

Em dezembro de 2016, a Montepio Seguros SGPS, SA adquiriu a totalidade do capital da N Seguros, SA à Lusitania, Companhia de Seguros, SA.

Até 2011, a N Seguros dedicou-se apenas à exploração do ramo Automóvel, através das modalidades de Responsabilidade Civil, Veículos Terrestres, Pessoas Transportadas, Assistência e Proteção Jurídica. Em 2012, alargou a sua exploração aos ramos de Acidentes e Doença. E mais recentemente, em 2015, iniciou a exploração do ramo Responsabilidade Civil Geral.

1.1.2. Nome e dados da autoridade de supervisão

A Companhia é uma entidade supervisionada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com sede na Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa, sendo a autoridade responsável pela regulação e supervisão, quer na ótica prudencial, quer na comportamental.

1.1.3. Dados do auditor externo da empresa

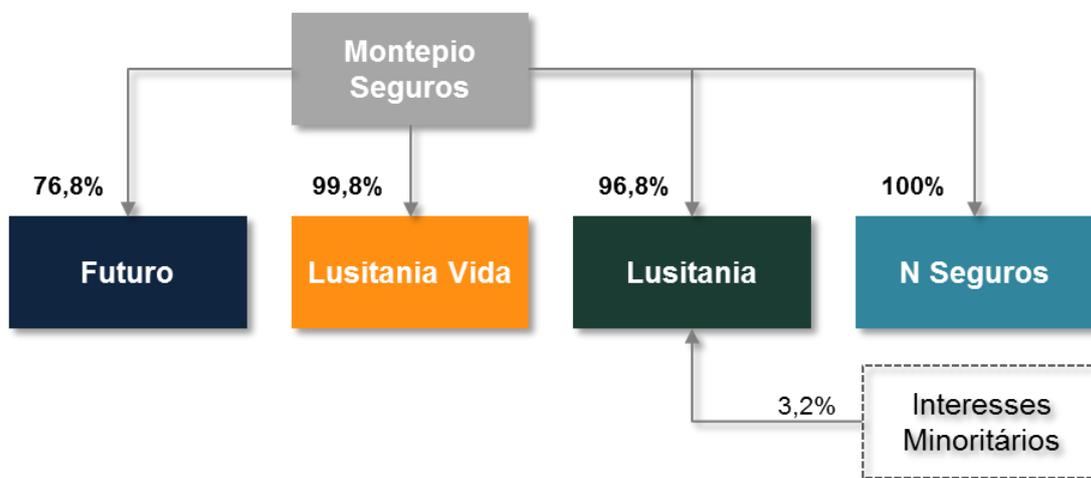
Desde 2013, o Revisor Oficial de Contas, no âmbito estatutário, é a *KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.* com sede no edifício monumental da Avenida da Praia da Vitória nº 71 – A, 8º andar, 1069-006 Lisboa representada, em 2017, por Inês Maria Bastos Viegas Clare Neves, ROC n.º 967 e registada na CMVM com o n.º 20160584.

No âmbito de Solvência II, o Revisor Oficial de Contas em 31 de dezembro de 2017, é a *Ernst & Young Audit & Associados – SROC, SA*, com sede na Avenida da Republica, nº 90 6º - 1600-206 Lisboa representada por Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC n.º 1230 e registada na CMVM com o n.º 20160841.

1.1.4. Estrutura acionista

A totalidade do capital da N Seguros (100%) é detida pela Montepio Seguros, SGPS, SA. Em 31 de dezembro de 2017, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detinham ações da Sociedade.

O Grupo Montepio agrega as entidades dedicadas à atividade seguradora na *holding* Montepio Seguros SGPS, SA, que por sua vez detém participações maioritárias na Lusitania, na Lusitania Vida, na N Seguros e na Futuro.



1.1.5. Linhas de negócio

A Companhia explora as seguintes linhas de negócio Não Vida de seguro direto, operando apenas em Portugal:

- Acidentes Pessoais;
- Doença;
- Automóvel;
- Responsabilidade Civil Geral;
- Proteção Jurídica
- Assistência.

1.1.6. Eventos relevantes em 2017

Aquando da sua constituição, a aposta estratégica da N Seguros centrou-se de forma exclusiva no ramo Automóvel. No entanto, durante o ano de 2012, a Companhia deu início a um processo de alargamento e diversificação da sua oferta comercial, tendo estendido a sua exploração comercial aos ramos Acidentes Pessoais e Doença. Já no ano de 2015, a N Seguros deu continuidade a esta expansão por outros ramos, passando a comercializar produtos do ramo Responsabilidade Civil Geral.

Não obstante, o ramo automóvel permanece como o segmento mais relevante em 2017, representando 98%, quer da carteira em vigor, quer dos prémios brutos emitidos.

Tendo em conta o modelo de negócio (à distância) e o público-alvo definido para a empresa, as zonas urbanas apresentam-se como aquelas onde a incidência da N Seguros é mais evidente. Nesse sentido, a atividade da Companhia estende-se por todo o território nacional, sendo que os distritos de Lisboa e Porto concentram, em 2017, cerca de 40% e 21% da carteira em vigor, respetivamente.

No decorrer do ano de 2017, a N Seguros, S.A. deu seguimento aos princípios estratégicos que têm caracterizado a atuação da Companhia, assentes na prestação de um serviço eficiente e de qualidade, com uma seleção criteriosa do risco a subscrever e que procuram garantir níveis sustentados de crescimento e rentabilidade.

No plano interno, foi prosseguido o desenvolvimento do novo Sistema Integrado de Gestão de Seguros (Programa Viriato), o qual manteve as suas premissas estratégicas, tendo por objetivo aumentar os níveis de eficiência, qualidade e rentabilidade da Companhia.

Ao mesmo tempo, incorporando na sua estratégia uma maior aproximação ao seu público-alvo que aposta cada vez mais nas compras *online* de forma autónoma, a N Seguros implementou o sistema de pagamento *PayPal*, um dos sistemas de *e-commerce* com mais reconhecimento mundial. Esta aposta teve uma adesão muito interessante a curto prazo e reveste-se de particular importância para o futuro.

A atividade da N Seguros durante o ano de 2017 fica ainda marcada pela fase de preparação e capacitação da Companhia para os desafios relacionados com o Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD), que entrará em vigor no final do corrente mês. A atuação destas entidades centra-se na área de consultoria, assessoria jurídica e tecnológica. A fase inicial deste projeto foi concluída no final do ano de 2017, com a elaboração de uma avaliação de *gaps* e identificação das medidas de melhoria a implementar durante o ano de 2018.

Em 2017, foi dada continuidade ao processo de implementação do Programa Viriato - desenvolvimento do novo Sistema Integrado de Gestão de Seguros - em linha com as orientações estratégicas estabelecidas. Com a estabilização de um conjunto de ações no âmbito deste programa, foram criadas as condições para o reforço da atuação da Função de Auditoria Interna ao nível dos mecanismos de monitorização e de análise de riscos e controlos dos processos de negócio, de forma a avaliar a eficácia e a eficiência do Sistema de Controlo Interno da Companhia.

1.2. Desempenho da subscrição

Depois do decréscimo verificado no ano transato, o esforço de captação de contratos novos pela N Seguros voltou a dar resultados positivos, traduzindo-se num aumento homólogo das apólices novas em 4,3%.

Para esta evolução, muito contribuíram os ramos Acidentes e Doença (com particular incidência a modalidade Acidentes Pessoais), com um crescimento de 82%, e o ramo de Responsabilidade Civil que passou de 28 para 341 apólices novas.

Com um crescimento mais modesto, mas sustentado e assente numa política com rigorosos critérios de seleção de risco, o ramo Automóvel, o mais significativo da carteira, aumentou 1%.

Ainda assim, e tendo em conta a evolução desfavorável do prémio médio de carteira, os Prémios Brutos Emitidos da N Seguros a dezembro de 2017, acabaram por diminuir 1,27%, em termos homólogos, fixando-se nos 11.815 milhares de euros, com o ramo Automóvel a registar uma diminuição de 1,5%, explicada pelo forte ambiente concorrencial que existe no mercado.

Os restantes ramos contribuíram positivamente para a evolução dos prémios (a modalidade Acidentes Pessoais e do ramo Responsabilidade Civil registaram crescimentos de 65% e 868,3%, respetivamente), refletindo a aposta estratégica de diversificação da carteira e o resultado das ações internas e parcerias externas com vista ao aumento da sua comercialização.

Para o futuro é expectável a manutenção da aposta na seleção criteriosa de risco e na diversificação gradual e sustentada da carteira da N Seguros.

u.m.: milhares de euros

Prémio Brutos Emitidos	2016	2017	Var. 17/16
Acidentes e Doença	147	152	3,10%
Resp Civil Geral	3	28	868,34%
Automóvel	11.817	11.635	-1,54%
Total	11.967	11.815	-1,27%

Os contratos em vigor na N Seguros cresceram, em 2017, cerca de 1%, refletindo sobretudo a evolução observada no ramo Acidentes e Doença e Responsabilidade Civil.

Com efeito, apesar de registarem crescimentos muito fortes (30% e 550% respetivamente), o seu efeito global no desempenho da carteira é ainda diminuto, considerando a pouca expressão destes ramos.

O ramo Automóvel manteve praticamente o mesmo número de apólices, apresentando uma tênue diminuição (-24 contratos em vigor) face ao período homólogo.

Em relação ao número de clientes, o valor revelou-se também estável face a 2016.

Classes Negócio	2016	2017	Var. 17/16
Acidentes e Doença	1.297	1.692	30,45%
Resp Civil Geral	52	338	550%
Automóvel	65.867	65.843	-0,04%
Nº de Apólices em Vígore	67.216	67.873	0,98%
Nº de Clientes	57.054	57.015	-0,07%

De acordo com a informação obtida junto da Associação Portuguesa de Seguradores (APS), em 2017, a quota de mercado da N Seguros sofreu um decréscimo de 0,02 p.p.. Ao nível do ramo Automóvel, a redução foi de 0,07 p.p., passando para os 0,65%.

1.2.1. Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

Nos quadros seguintes apresenta-se a decomposição dos prémios, sinistros e despesas por classe de negócio para o segmento Não Vida e para o segmento Saúde – NSLT (*Non Similar-to-Life Techniques*).

Classe de Negócio Saúde NSLT e Não Vida (valores em milhares de euros)	Seguro Despesas Médicas	Seguros Proteção Rendimentos	Seguro RC Automóvel	Outros Seguros Veículos Motorizados	Seguros RC Geral	Proteção Jurídica	Assistência	TOTAL
Prémios Emitidos								
Valor bruto - Atividade direta	136	16	7.578	2.167	28	328	1.562	11.815
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite								0
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite								0
Parte dos resseguradores			219				1.092	1.311
Líquido	136	16	7.359	2.167	28	328	470	10.504
Prémios Adquiridos								
Valor bruto - Atividade direta	134	15	7.370	2.149	21	345	1.564	11.598
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite								0
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite								0
Parte dos resseguradores			219				1.093	1.313
Líquido	134	15	7.150	2.149	21	345	470	10.285
Custos com Sinistros								
Valor bruto - Atividade direta	50	4	8.179	965				9.198
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite								0
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite								0
Parte dos resseguradores			169					169
Líquido	50	4	8.010	965	0	0	0	9.029
Variações Noutras Provisões Técnicas								
Valor bruto - Atividade direta			339	92				430
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite								0
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite								0
Parte dos resseguradores								0
Líquido	0	0	339	92	0	0	0	430
Gastos Gerais Administrativos	41	5	2.294	656	9	99	473	3.577

1.3. Desempenho dos investimentos

A 31 de dezembro de 2017, o valor da carteira de investimentos e de liquidez da N Seguros ascendia a 14.646 milhares de euros. Cerca de 55% desse valor estava alocado a obrigações (56% das obrigações em carteira correspondem a títulos de dívida pública portuguesa).

u.m: milhares de euros

Classe Investimento	2016		2017	
	Valor	%	Valor	%
Obrigações de Dívida Pública	4.106	25,2%	4.535	31,0%
Obrigações de outros emitentes	5.172	31,7%	3.518	24,0%
Ações	0	0,0%	0	0,0%
Fundos de Investimento	6765	41,4%	6.399	43,7%
Empréstimos	0	0,0%	0	0,0%
Imóveis	0	0,0%	0	0,0%
Liquidez	278	1,7%	194	1,3%
TOTAL	16.321	100,0%	14.646	100,0%

A Companhia não obteve qualquer valor de Ganhos e Perdas reconhecido em ações, nem possui qualquer investimento em titularizações.

Entre 2016 e 2017 observa-se uma redução no valor global dos investimentos em ativos financeiros que resultou, essencialmente, de necessidades adicionais de tesouraria.

Com efeito, durante o ano de 2017, a Companhia orientou a sua ação privilegiando sempre a prudência na gestão dos riscos financeiros.

Os rendimentos associados aos investimentos em 2017 e 2016 foram os seguintes (valores para efeitos de solvência):

2017 u.m: milhares de euros

Categoria de ativos	Valor da Carteira	Rendimentos			Ganhos e perdas realizados	Ganhos e perdas não realizados
		Dividendos	Juros	Rendas		
Obrigações de Dívida Pública	4.535		189		0	469
Obrigações de outros emitentes	3.518		132		-93	47
Ações	0		0		0	0
Fundos de Investimento	6.399		1		147	482
Empréstimos	0		0		0	0
Imóveis	0		0		0	0
Liquidez	194		0		0	0
TOTAL	14.646	0	322	0	53	998

2016

u.m: milhares de euros

Categoria de ativos	Valor da Carteira	Rendimentos			Ganhos e perdas realizados	Ganhos e perdas não realizados
		Dividendos	Juros	Rendas		
Obrigações de Dívida Pública	4.106		92		0	-184
Obrigações de outros emitentes	5.172		347		-887	255
Ações	0				0	0
Fundos de Investimento	6.765		4		-105	143
Empréstimos	0		0		0	0
Imóveis	0		0		0	0
Liquidez	278		7		0	0
TOTAL	16.321	0	450	0	-992	214

Os gastos financeiros fixaram-se em 165.648 euros, dos quais 80.551 (2016: 71.745 euros) correspondem à amortização à taxa efetiva dos títulos de rendimento em carteira e os restantes 85.097 euros correspondem a custos imputados à função investimentos (2016: 86.927 euros).

Em 2017, o resultado financeiro da N Seguros foi positivo no montante de 209.972 euros, essencialmente afetado pelo reconhecimento de imparidades ao nível de obrigações e fundos de investimento. O valor de perdas por imparidades líquidas de reversão, para o ano de 2017, ascendeu a 134 mil euros.

A percentagem de cobertura das provisões técnicas pelos ativos afetos às provisões técnicas da Companhia é, no exercício de 2017, de 115% (2016: 125%).

1.4. Desempenho de outras atividades

Não existem outras atividades desempenhadas pela Companhia com relevância material para efeitos de divulgação no presente relatório.

1.5. Informações adicionais

Não existem outras informações materiais relativas à atividade e ao desempenho da Companhia.

2. Sistema de Governação

No âmbito da implementação conjunta (Lusitania e N Seguros) do Plano Diretor de Gestão Integrada de Riscos e Solvência II, continuaram a ser implementadas várias medidas tendentes a robustecer o modelo de gestão integrada de riscos, tendo sido ainda definidas várias políticas e procedimentos no quadro das funções e responsabilidades da Administração e dos Diretores e Responsáveis de Topo.

A implementação do modelo de governação tem vindo a ser desenvolvida de forma gradual, pelo que a formalização de todo o edifício em termos de políticas enquadradas no governo corporativo encontra-se em construção. No entanto, a prática efetiva da Companhia centra-se nos princípios, pelo que se considera que a Companhia segue um conjunto de boas práticas convergentes com as orientações decorrentes do regime prudencial.

Tendo presente que a N Seguros prossegue o desenvolvimento de um programa com elevado impacto ao nível dos processos *core* e das metodologias de trabalho, bem como no sistema informático, os aspetos já identificados como áreas de melhoria – intrínsecos a sistemas em permanente evolução – continuam a ser endereçados no novo ecossistema onde os macro-processos e processos *core* encontram-se a ser alvo de ajustamentos materiais.

2.1. Informações gerais sobre sistema de governação

2.1.1. Estrutura do Governo Societário

Com a aquisição, a 23 de dezembro de 2016, da totalidade da participação social detida pela Lusitania, Companhia de Seguros, S.A. na N Seguros, S.A., a Montepio Seguros SGPS, S.A. passou a assumir a posição da Sociedade «Empresa-mãe» das duas entidades, com a manutenção da independência jurídica das duas sociedades. Neste contexto, considerando a otimização dos serviços e a obtenção de sinergias das várias áreas das duas entidades, em meados de 2017 foi decidido aprofundar a integração operacional e funcional da N Seguros na Lusitania.

Com efeito, como resultado desta integração operacional, a N Seguros passou a estar dotada do mesmo conjunto de recursos humanos, técnicos e operacionais que a Lusitania, Companhia de Seguros, S.A., aprofundando ainda mais as sinergias entre as Companhias. Esta integração abarca também as Funções-Chave Gestão de Risco, *Compliance*, Auditoria Interna e Atuarial.

A governação da N Seguros, S.A. assenta nos princípios definidos pelo seu acionista único, Montepio Seguros, SGPS, S.A., em coordenação com a Lusitania Companhia de Seguros, pautando a sua atuação por elevados padrões de ética organizacional, integridade e transparência, promovendo o princípio de criação de valor para os diferentes *stakeholders*.

O modelo de governação da N Seguros assume um papel central na gestão da Companhia e na concretização do seu Plano Estratégico, procurando refletir com rigor os principais valores definidos pelo Conselho de Administração, os quais se encontram descritos no seu Código de Ética e nos Valores, Visão e Missão da Empresa.

Assim, a N Seguros promove princípios de correção, honestidade, profissionalismo, transparência e cooperação no relacionamento com clientes e terceiros, pautando a sua atuação por elevados padrões de qualidade, eficiência e inovação; defende um clima de compromisso, confiança recíproca e elevado sentido de exigência na relação com fornecedores, procurando proporcionar aos seus colaboradores satisfação e realização profissional, promovendo o trabalho de equipa, o desenvolvimento de competências e o sentido de responsabilidade.

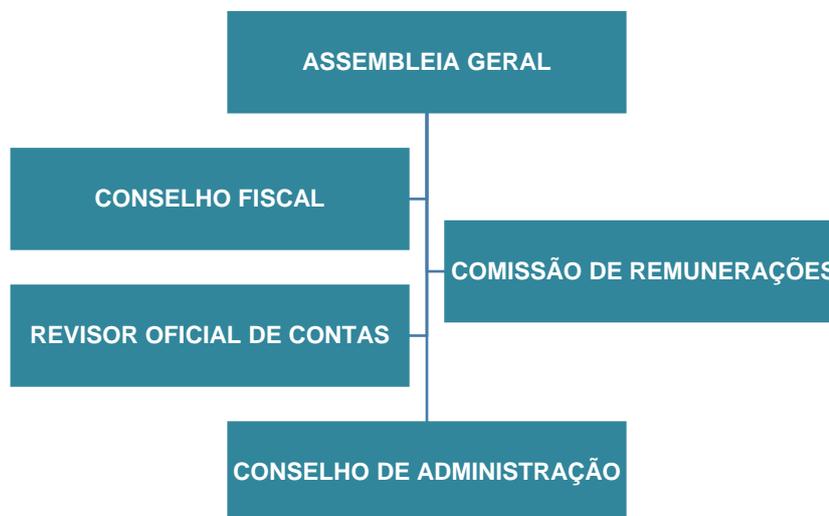
Em suma, a N Seguros assume o compromisso de perseguir a excelência no desempenho, por via de um desenvolvimento sustentável, com a justa remuneração do capital investido e correta relação com todas as partes interessadas na sua atividade.

Nos termos estatutários, a gestão da Companhia é assegurada por um Conselho de Administração, composto por dois a quinze membros eleitos trienalmente, sendo permitida a sua reeleição.

Atualmente, o Conselho de Administração eleito para o triénio 2016/2018 é composto por três Administradores – um Presidente e dois vogais.

Compete ao Conselho de Administração gerir os negócios da Companhia com os mais amplos poderes. A Fiscalização dos atos de administração é exercida por um Conselho Fiscal, composto por três membros eleitos trienalmente em Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

A 31 de dezembro de 2017 a estrutura dos Órgãos Sociais era conforme o seguinte esquema:



As principais competências dos órgãos que compõem a estrutura do governo societário são as seguintes:

Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída pelos acionistas com direito de voto. Reúne ordinariamente uma vez por ano ou sempre que requerida a sua convocação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral pelos Conselhos e Administração ou Fiscal, ou por Acionistas que representem pelo menos 5% do capital social. Importa referir que atualmente a N Seguros possui um acionista único, que detém 100% do capital – Montepio Seguros, SGPS, SA.

A mesa da Assembleia Geral da N Seguros, eleita por um período de três anos, é composta por um Presidente e um Secretário.

Comissão de Remunerações

A Comissão de Remunerações tem por função fixar todo o tipo de remunerações dos titulares dos Órgãos Sociais da N Seguros segundo os princípios definidos na Política de Remunerações, aprovada pela mesma comissão em março de 2017.

Os critérios que presidem à determinação da remuneração respeitam uma gestão e controlo de risco eficaz e idónea a evitar uma excessiva exposição ao risco e potenciais conflitos de interesse, sendo coerente com os objetivos, valores e interesses a longo prazo da Companhia, designadamente as perspetivas de crescimento e rentabilidade sustentáveis e proteção dos interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

Conselho Fiscal

A fiscalização dos atos de administração é exercida por um Conselho Fiscal composto por três membros e um suplente, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição.

O Conselho Fiscal elabora anualmente um relatório sobre a sua atuação e emite um parecer sobre os documentos de prestação de contas e sobre a proposta de aplicação de resultados, apresentados pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral.

Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar a atividade da Companhia, observando o cumprimento rigoroso da Lei e dos Estatutos.

Os membros do Conselho Fiscal devem comunicar ao Presidente do Conselho de Administração os factos de que tenham conhecimento e que revelem dificuldades na prossecução normal do objeto da Sociedade.

Conselho de Administração

A N Seguros é gerida por um Conselho de Administração, que é o Órgão Social ao qual cabe zelar pelos interesses gerais da Companhia, praticando todos os atos necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas no objeto social.

O Conselho de Administração deve assegurar que a estrutura organizacional permite aos Responsáveis de Primeira Linha cumprir com as suas responsabilidades e obrigações, potenciando um processo de tomada de decisão eficaz e eficiente e uma adequada governação, incluindo uma definição clara e transparente da responsabilidade e competências delegadas.

Sem prejuízo do que se encontra consignado na lei, é da competência do Conselho de Administração a gestão da empresa de acordo com os mais latos poderes de condução e execução dos negócios sociais, designadamente:

- Definir as políticas gerais da Sociedade e aprovar os planos e orçamentos anuais e plurianuais, bem como os relatórios trimestrais de execução;
- Estabelecer a organização interna da Sociedade e delegar poderes ao longo da cadeia hierárquica;
- Praticar todos os atos e celebrar os contratos necessários à prossecução da normal atividade da empresa, de acordo com o seu objeto social;
- Decidir da abertura ou encerramento de filiais, sucursais, agências, delegações ou de outras formas de representação;
- Definir e aprovar o Código de Ética, bem como emitir Ordens de Serviço e Despachos que regulamentem a atividade da Companhia;
- Definir, aprovar e monitorizar a implementação de um processo adequado de gestão e afetação eficiente de capital, nomeadamente através da definição de uma política de subscrição e de resseguro, bem como de normas de regularização de sinistros e de constituição de provisões;
- Definir a política de gestão de investimentos, garantindo a correta e eficiente cobertura das responsabilidades;
- Definir e assegurar o cumprimento da estratégia a desenvolver, aprovar os planos globais de ação anuais em consonância com o modelo de risco aceite e controlar o cumprimento de todos os objetivos, aprovando as medidas corretivas que sejam adequadas;
- Definir, aprovar e rever a estrutura organizacional da Companhia, nela enquadrando o sistema de gestão de riscos e de controlo interno, estabelecendo as cadeias de responsabilidade e de autoridade, os procedimentos de tomada de decisão apropriados e uma segregação adequada de deveres, tanto ao nível individual como entre funções;
- Nomear mandatários ou procuradores para a prática de determinados atos ou categorias de atos.

Todos os membros do Conselho de Administração, que são membros executivos, desempenham um papel ativo na gestão corrente do negócio, tendo sob sua responsabilidade uma ou mais áreas específicas.

2.1.2. Governação Interna

Comités de Gestão

Os Comités agrupam várias competências e têm como objetivo analisar assuntos que são transversais a várias áreas da Companhia, encontrando as soluções mais adequadas e promovendo o alinhamento de perspetivas e uma maior articulação das decisões de gestão.

Neste domínio, devem fornecer sugestões a serem tidas em conta pelos serviços da Companhia nos seus planos de atividade e na sua gestão corrente. A criação de Comités é da competência do Conselho de Administração da N Seguros. Na N Seguros vigoram dois Comités:



Comité de
Coordenação

Comité de
Reclamações

O Comité de Coordenação tem como principal missão apoiar o Conselho de Administração na definição das linhas estratégicas da Companhia, nomeadamente no que diz respeito a objetivos e metas para a atividade comercial, de marketing e operacional.

Desta forma, é efetuado um acompanhamento dos indicadores de desempenho dos resultados da Companhia na perspetiva comercial, de *marketing* e de operações, monitorizando os desvios face à estratégia definida.

O Comité de Reclamações tem como objetivo analisar as reclamações recebidas, procurando sistematizar e tipificar as situações passíveis de melhoria operacional.

Para além da análise das reclamações, é também efetuada uma reflexão sobre as estratégias a concretizar para tornar efetivas as melhorias identificadas e mitigar o risco operacional, propondo alterações nos processos afetados.

Responsáveis de Primeira Linha

Considerando o grau de integração operacional entre as duas Companhias – N Seguros e Lusitania Companhia de Seguros – as funções que dizem respeito aos Responsáveis de Primeira Linha são desempenhadas em ambas as Companhias por quadros partilhados, acumulando assim uma visão integrada e que reforça as sinergias entre as várias equipas.

Desta forma, e de acordo com as diretrizes e a supervisão do Conselho de Administração, os Responsáveis de Primeira Linha executam e gerem as atividades da empresa de forma consistente com a estratégia definida, tendo ainda presente os objetivos de negócio e as políticas definidas pelo Conselho de Administração.

Os Responsáveis de Primeira Linha devem ter a experiência, competência e integridade necessárias para a gestão do negócio e das equipas que estão sob a sua coordenação. Assim, devem ter acesso a ações de formação regulares, de forma a manterem e melhorarem as suas competências, bem como a assegurar a sua atualização em matérias relevantes para a respetiva área de atuação e responsabilidade.

Os Responsáveis de Primeira Linha contribuem ativamente no âmbito do *Corporate Governance*, através da sua conduta profissional e pessoal. A sua atuação é orientada pelo Conselho de Administração e deverá contribuir efetivamente para a implementação da cultura organizacional da N Seguros. Deste modo, devem evidenciar capacidade de liderança e de gestão perante todos os trabalhadores que gerem, assegurando o cumprimento das regras definidas e garantindo que as atividades da Companhia se encontram consistentes com a estratégia de negócio.

A gestão corrente dos serviços que integram a área de cada Responsável de Primeira Linha é da sua competência, sendo responsável por garantir o correto funcionamento, nomeadamente através de uma adequada delegação de tarefas, devendo estabelecer uma estrutura que promova a produtividade, a utilização racional dos recursos, a responsabilização e a transparência.

Adicionalmente, os Responsáveis de Primeira Linha têm as seguintes funções:

- Desenvolver, criar e manter uma estrutura organizacional, de acordo com as orientações definidas pelo Conselho de Administração;
- Assegurar e verificar o cumprimento da lei, das normas emanadas pelo órgão de supervisão, do Código de Ética da Companhia e das normas internas;
- Assegurar, dinamizar e manter um elevado espírito de cooperação entre todos os Colaboradores dos diversos setores da Companhia;
- Garantir que quaisquer áreas de potenciais conflitos de interesses são identificadas antecipadamente, minimizadas e sujeitas a um controlo cuidadoso e objetivo;
- Propor a organização dos serviços que integram a sua área de ação e promover a uniformidade de critérios e de processos de trabalho;
- Avaliar se os Colaboradores têm o desempenho adequado, as capacidades e a experiência requeridas para o desempenho das suas funções e desenvolver a formação e o treino necessários para que tal seja possível;
- Desenvolver, implementar e manter sistemas de informação e estabelecer canais de comunicação e linhas de reporte, assegurando a sua permanente adequação à atividade da Companhia;
- Fornecer, na parte que lhes disser respeito, todos os dados necessários para a construção do plano de atividades e do orçamento anual da Lusitania, bem como todos os elementos necessários para um eficiente controlo de gestão;
- Analisar os mapas de controlo produzidos pelo sistema de informação de gestão e propor medidas corretivas dos desvios.

Os Responsáveis de Primeira Linha devem, também, contribuir ativamente para a implementação de adequados sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, de acordo com as orientações do Conselho de Administração e das políticas da Companhia, nomeadamente através de:

- Avaliação contínua dos riscos que afetam as suas áreas de atuação, bem como do sistema global de controlos implementados;
- Reconhecimento e apoio às Funções-Chave na execução das suas atividades de gestão de risco e controlo, não interferindo no exercício das suas funções ou criando qualquer limitação de âmbito.

Por último, os Responsáveis de Primeira Linha devem dotar o Conselho de Administração de toda e qualquer informação que esta necessite para cumprir com as suas responsabilidades, para supervisionar adequadamente a gestão da Companhia e para avaliar a qualidade da

performance dos Responsáveis de Primeira Linha. Assim, devem manter o Conselho de Administração informado regularmente, entre outros, dos seguintes aspetos:

- *Performance* da Companhia, em especial da respetiva área de atuação;
- Alterações que possam ter impacto no perfil de risco da Companhia ou que excedam os limites de risco definidos;
- Falhas no *compliance* de regras internas ou externas, bem como quaisquer preocupações sobre questões legais ou regulamentares;
- Falhas no sistema de controlo interno da Companhia.

2.1.3. Funções-Chave

A estrutura de governação dos Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno da N Seguros está desenhada com base no modelo das três linhas de defesa, permitindo, deste modo, uma gestão holística e estratégica do risco e a construção de um adequado ambiente de controlo interno.

A primeira linha de defesa, face aos riscos inerentes ao negócio, é constituída pela ação desenvolvida por todas as áreas de negócio ou de suporte da Companhia, sendo responsáveis pela gestão diária dos riscos. Este processo envolve a identificação, a avaliação e o reporte das exposições aos riscos, tendo em consideração o apetite ao risco e as políticas da Companhia.

A segunda linha de defesa inclui a Função de Gestão de Risco, que complementa as atividades de gestão de risco da primeira linha de defesa, através da monitorização e do reporte das respetivas responsabilidades. Por outro lado, é responsável pela monitorização das atividades da Companhia que possam resultar numa tomada de risco, avaliando os mesmos de forma independente da área de negócio.

A Função de *Compliance* encontra-se igualmente integrada na segunda linha de defesa, devendo monitorizar, de forma contínua, o cumprimento com a legislação, regulamentação, regras internas e políticas da Companhia.

A terceira linha de defesa consiste na Função de Auditoria Interna. Entre outros aspetos, é responsável por efetuar uma avaliação independente e objetiva da qualidade e eficiência da *Framework* de governação dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno.

As Funções-Chave estabelecidas no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, são todas desempenhadas de acordo com a integração operacional existente com a Lusitania, Companhia de Seguros, SA. Ou seja, considerando o grau de integração das companhias, a Função Atuarial, a Função de Auditoria Interna, a Função *Compliance* e a Função Gestão de Risco são asseguradas pela Lusitania, de forma integrada.

Função Gestão de Risco

A função Gestão de Risco reporta diretamente ao Conselho de Administração, dispondo da autonomia, da autoridade e dos recursos, para o desempenho das suas responsabilidades.

A atividade da área de Gestão de Risco é desenvolvida de forma independente e, para além do dever de comunicar, tempestivamente, ao Conselho de Administração e à gestão de topo, os riscos identificados como potencialmente materiais, deve ainda informar sobre outras áreas de

risco específicas, tanto por iniciativa própria como na sequência de pedidos específicos do Conselho de Administração ou do Comité de Coordenação.

A área de Gestão de Risco acompanha o Sistema de Gestão de Riscos, de forma a garantir a adequação e implementação das alterações que são definidas pelo Conselho de Administração ou sugeridas pelo Comité de Coordenação, pelas boas práticas ou pelos reguladores.

A Função de Gestão de Risco coordena e desenvolve a autoavaliação prospetiva dos riscos e da solvência da Companhia, de forma a criar as condições para a monitorização do apetite ao risco, bem como para as decisões estratégicas, quanto aos planos de negócio e à gestão de capital, a curto e médio prazo.

As principais funções e responsabilidades são as seguintes:

- A implementação das políticas definidas pelo Conselho de Administração, através do planeamento, análise, monitorização e comunicação do impacto dos riscos a que está exposta a Companhia;
- Assegurar uma correta aplicação do capital, salvaguardando a solvência da Companhia;
- Monitorizar os mecanismos de controlo da solvabilidade empresarial, no âmbito do estabelecido legalmente pelas entidades supervisoras;
- Efetuar a medição rigorosa dos riscos através de um modelo consistente e sistemático;
- Promover a comunicação sobre a gestão do risco que permita melhorar a informação sobre a visibilidade, a medição e a partilha do risco;
- Desenvolver, de forma frequente e continuada, o exercício de autoavaliação de riscos e controlos junto dos *process owners*, de modo a incorporar, cada vez mais, o risco na atividade quotidiana do negócio;
- Contribuir para o crescimento e capacitação de uma comunidade de gestores de risco, através da promoção de ações concretas de sensibilização junto dos *process owners* e de sessões de esclarecimento, sempre que necessárias e solicitadas;
- Determinar o valor do risco, não apenas ao nível dos projetos, mas também ao nível dos processos e das unidades de negócio e, de uma forma mais vasta, ao nível organizacional;
- Reporte dos níveis de risco incorridos, face aos limites de tolerância estabelecidos;
- Fomentar a consistência na terminologia, na medição, na conformidade e na tolerância do risco.

Função Compliance

A Função *Compliance* é autónoma nas suas atividades, com pleno e livre acesso, quando legalmente admissível e no âmbito das respetivas responsabilidades, a todos os processos, registos, informações, sistemas, instalações, equipamentos e todos os restantes recursos da Companhia.

A Função tem como objetivo contribuir para o cumprimento de disposições legais e regulamentares, bem como regras e normativos internos, fomentando a definição e implementação de controlos específicos nos processos da N Seguros.

Neste sentido, a Função *Compliance* tem presente os seguintes objetivos principais:

- Contribuir para uma gestão adequada dos Riscos de *Compliance*, incluindo a implementação, revisão e monitorização de forma contínua de um sistema de controlo completo, com avaliação e reporte da respetiva eficácia e eficiência. Adicionalmente, tem

- como responsabilidade apoiar os Órgãos de Estrutura da Companhia no desenho de controlos e processos relacionados com os Riscos de *Compliance*;
- Promover uma conduta empresarial assente na ética, apoiando o negócio no desenvolvimento da cultura organizacional orientada pelo Código de Ética da Companhia;
 - Disponibilizar aconselhamento em matéria de *Compliance*, assessorando o Conselho de Administração e os diversos Órgãos de Estrutura da Companhia em matéria de cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis. Compete-lhe ainda, nesta matéria, fornecer conhecimento técnico especializado na elaboração e manutenção de normas internas, assim como orientações práticas e formação.

Para o efeito, a Função *Compliance* desenvolve a sua atividade de acordo com os seguintes princípios:

- Permanece livre de influências, operando, a todo o momento, de forma objetiva e independente;
- Envolve todos os Órgãos de Estrutura da Companhia no processo de assimilação e controlo dos riscos de incumprimento;
- Disponibiliza aconselhamento e desenvolve atividades de formação necessárias para a constante promoção de uma conduta organizacional assente na ética;
- Procura, a todo o momento, alinhar as respetivas atividades com as de outras Funções-Chave por forma a aproveitar sinergias e capacidades distintas existentes no âmbito dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno da Companhia;
- Adota uma abordagem assente no risco, adequada à natureza, dimensão e complexidade do negócio, desenvolvendo orientações tendo em vista a implementação de um ambiente de gestão e controlo de riscos de *Compliance* que seja apropriado;
- Aplica uma abordagem proactiva e preventiva, assente na identificação, avaliação, acompanhamento e mitigação de riscos de *Compliance*.

A Função *Compliance* da Companhia encontra-se integrada no Gabinete de *Compliance* da Lusitania, atuando de forma integrada e reportando diretamente ao Conselho de Administração.

Função Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna da Companhia é assegurada pela Direção de Auditoria e Controlo Interno da Lusitania (de forma integrada), que é um órgão de estrutura com reporte direto ao Conselho de Administração. Esta Função exerce a sua atividade com independência e objetividade, livre de qualquer influência pela gestão, demonstrando integridade e cumprindo com a sua missão e principais linhas orientadoras de atuação, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações.

Assiste a Companhia na consecução dos seus objetivos, encontrando-se alinhada com as suas estratégias, objetivos e riscos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação da eficácia dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno, promovendo ainda melhorias organizacionais e dos processos de Governação existentes.

A Função de Auditoria Interna tem ainda como objetivo chave encontrar-se em *compliance* com as orientações obrigatórias e recomendadas pelo *The Institute of Internal Auditors*, incluindo os princípios *core* de atuação, a definição de Auditoria Interna e os *Standards*, servindo como princípios basilares para a atividade profissional de Auditoria Interna e como base de avaliação da eficácia da *performance* da Função.

Nesse sentido, encontra-se definida a Política de Auditoria Interna, que determina, entre outros aspetos relevantes, a sua Missão e principais âmbitos de atuação, bem como a forma como esta Função é gerida, nomeadamente no tocante às linhas orientadoras a seguir na definição do Plano Anual de Atividades e correspondente definição do universo de avaliação, cumprindo sempre com uma abordagem determinada pelo risco, ao processo eficaz de reporte de resultados, aos tipos de intervenção que podem ser executados e às metodologias e procedimentos a garantir na gestão das ações de Auditoria Interna.

Adicionalmente, é determinada a forma como é assegurada a sua independência organizacional e individual, de modo a que a sua atividade seja desempenhada de forma imparcial e objetiva, através do adequado posicionamento hierárquico da Função com reporte direto à Comissão Executiva da Companhia e do livre acesso a todos os processos, registos, informações, sistemas, instalações, equipamentos e todos os restantes recursos da Companhia, sendo ainda da responsabilidade do responsável pela Função assegurar a independência e objetividade de cada um dos auditores internos, garantindo que não existem constrangimentos que as afetem e garantindo ainda uma rotatividade adequada na atribuição das ações.

Por outro lado, encontra-se definido um Código de Ética, cujos princípios estão integrados na Política de Auditoria Interna da Companhia, através do qual é promovida uma cultura de ética na profissão de Auditoria Interna e onde são estabelecidas as diretrizes a assegurar na atuação desta Função, salientando-se a integridade, a objetividade na recolha, avaliação e comunicação dos resultados sobre as ações, a confidencialidade sobre a informação obtida e, por último, a competência, na medida em que esta Função deve possuir e aplicar os conhecimentos, as metodologias e a experiência necessários para cumprir com as suas obrigações.

Relativamente à governação dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno da Companhia, são desenvolvidos esforços contínuos no sentido de fomentar o modelo de três linhas de defesa, através da coordenação com as diferentes áreas de controlo da segunda linha – Gestão de Risco e *Compliance* – utilizando os resultados e conclusões destas áreas e contribuindo, desta forma, para sistemas mais robustos.

Função Atuarial

A Função Atuarial reporta diretamente ao Conselho de Administração, reforçando desta forma, a independência e a autonomia necessárias no desempenho das suas funções.

O principal objetivo da Função Atuarial é a avaliação técnica dos diversos ramos, que determina o apuramento das provisões técnicas. Adicionalmente, deve participar ativamente na gestão do risco, enquanto componente crítica no Sistema de Gestão de Riscos.

Constituem, ainda, matérias centrais na atuação da função Atuarial, a análise da adequação dos modelos, a avaliação da adequação dos pressupostos utilizados na avaliação técnica-atuarial, bem como a qualidade dos dados utilizados.

As principais funções e responsabilidades da Função Atuarial são as seguintes:

- Analisar o desempenho de cada ramo, modalidade e submodalidade, e sugerir as medidas conducentes à melhoria dos produtos e, fundamentalmente, contribuindo para o equilíbrio técnico e financeiro dos ramos;
- Participar ativamente na definição das tarifas;
- Analisar o comportamento e adequação das provisões e tarifas e elaborar recomendações de alterações;
- Participar no desenvolvimento técnico de novos produtos ou na melhoria dos produtos atuais;
- Avaliar a consistência dos dados internos e externos utilizados no cálculo das provisões técnicas com as normas de qualidade dos dados;
- Emitir parecer sobre a política e o programa de resseguro;
- Observar os princípios estabelecidos nas normas legais vigentes, identificando eventuais inconsistências.

2.1.4. Política e práticas de remuneração

O Conselho de Administração da N Seguros é composto por três elementos, todos com funções executivas. Destes, apenas um dos elementos auferem remuneração pelo cargo exercido, constituída unicamente por uma componente fixa. Para além do descrito, não existem outros mecanismos de remuneração.

Os membros do Conselho Fiscal auferem uma remuneração fixa.

Não existem planos de atribuição de ações, nem opções de aquisição de ações, por parte dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Está em vigor na Companhia a Política de Remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas, tendo sido aprovada pela Comissão de Vencimentos. Esta política traduz-se num conjunto de princípios e procedimentos destinados a fixar os critérios, a periodicidade e os responsáveis pela avaliação da remuneração daqueles Órgãos Sociais, bem como a forma, a estrutura e as condições de pagamento da remuneração devida àqueles, incluindo a decorrente do processo de avaliação de desempenho.

Os critérios que presidem à determinação da remuneração prosseguem uma gestão e controlo de risco eficaz e idónea a evitar uma excessiva exposição ao risco e potenciais conflitos de interesses, sendo coerente com os objetivos, valores e interesses a longo prazo da Companhia, designadamente as perspetivas de crescimento e rentabilidade sustentáveis e proteção dos interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

2.1.5. Sistema de Informação

O Sistema de Informação tem por objetivo produzir a informação relevante, com a qualidade, tempestividade, fiabilidade e suficiência acerca da atividade da Companhia, dos compromissos assumidos e dos riscos a que se encontra exposta e é desenvolvido considerando a facilidade de utilização, a capacidade de monitorização e a adaptabilidade a futuras necessidades.

O sistema integra mecanismos de controlo de acessos à informação que garantem o respeito pelas competências e delegações em vigor, a cada momento. A continuidade é assegurada através do Plano de Continuidade de Negócio, que permite a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, a conformidade e o acesso à informação, garantindo a recuperação do normal funcionamento das operações, no menor intervalo de tempo possível.

2.1.6. Sistema de Comunicação

Os sistemas de comunicação interna da N Seguros permitem articular e coordenar a circulação da informação de forma objetiva e atempada, de acordo com as necessidades da atividade. A publicação dos meios de comunicação é efetuada através da Cadeia de Valor (*QPR Portal*).

2.1.7. Transações com partes relacionadas

As operações entre a Companhia e titulares de participações qualificadas ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, são objeto de apreciação e deliberação pelo Conselho de Administração, sendo estas transações, como todas as outras realizadas pela Companhia, sujeitas ao escrutínio do Conselho Fiscal. A informação sobre as transações com partes relacionadas encontra-se detalhada na Nota 27 às Demonstrações Financeiras.

2.1.8. Avaliação da adequação do sistema de governação

Encontram-se em curso os trabalhos relativos aos requisitos legais regulamentares aplicáveis em matéria de *Corporate Governance* para adequação do Sistema de Governação da N Seguros aos requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora. Este processo continuará durante o ano de 2018 com o propósito de garantir o cumprimento com os requisitos do regime Solvência II.

2.2. Requisitos de qualificação e idoneidade

A N Seguros reconhece o papel determinante dos titulares de funções essenciais para a geração de valor para a empresa, os seus resseguradores, clientes e demais contrapartes, bem como dos seus colaboradores.

Em particular, o estabelecimento de requisitos de qualificação e de idoneidade implementados na Companhia para a seleção de candidatos para o exercício de funções essenciais procura valorizar, em complemento aos requisitos estabelecidos na lei, a demonstração de princípios éticos, valores e comportamentos compatíveis com os padrões exigidos às empresas de seguros.

Tem sido objetivo da Companhia, que toda a sua estrutura de colaboradores, aí se incluindo os titulares de Funções-Chave, seja composta por pessoas que pela sua experiência profissional, currículo académico e aptidões pessoais se revelem, em cada momento, adequadas para o exercício das respetivas funções.

Neste quadro, a N Seguros tem presente a importância do processo de seleção dos titulares das funções de controlo para assegurar um funcionamento adequado dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, tendo em vista garantir que a atividade é desenvolvida de forma eficiente e rentável, com informação financeira e de gestão completa, pertinente, fiável e tempestiva e assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis. Para o efeito e sem prejuízo dos demais requisitos, são especialmente valoradas as características dos candidatos que contribuem para o exercício independente das funções, designadamente a sua capacidade de exercerem um juízo crítico ponderado e construtivo.

Na seleção dos candidatos para as Funções-Chave (Gestão de Risco, *Compliance*, Auditoria Interna e Função Atuarial), foram tidos em consideração, para além dos princípios acima enunciados, os requisitos de idoneidade, qualificação profissional e independência. Acresce que, estes candidatos devem desempenhar as suas funções a tempo inteiro, em regime de exclusividade.

Dada a necessidade de assegurar a atualização de conhecimentos e das melhores práticas, é constante o empenho da Companhia na formação dos titulares das referidas funções, de modo a atualizar continuamente as suas competências e que a atividade seja desenvolvida e realizada de forma eficiente.

O Conselho de Administração é responsável por avaliar e deliberar sobre a adequação de titulares de cargos de Direção e de outros Responsáveis de Topo, bem como dos Responsáveis que exercem as Funções-Chave e do Atuário Responsável.

A Direção de Desenvolvimento Organizacional é responsável por avaliar a adequação dos candidatos aos cargos mencionados e elaborar os respetivos relatórios de avaliação.

A avaliação dos candidatos é realizada em momento prévio à sua designação. No entanto, os titulares dos cargos ou funções estão sujeitos a reavaliação durante o exercício das respetivas atribuições sempre que um ou mais factos supervenientes suscitem a necessidade de reavaliação da sua adequação, nomeadamente por não preencher um dos requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade, de acordo com o questionário em uso para o efeito.

Na N Seguros, encontram-se aprovados, e em vigor, normativos internos que estabelecem os requisitos de qualificação, conhecimento e idoneidade dos titulares de Funções-Chave, nomeadamente a Política Interna de Seleção e Avaliação da Adequação dos Titulares de Funções-Chave.

2.3. Sistema de gestão de riscos

2.3.1. Estrutura de Gestão de Risco

O Conselho de Administração da Companhia aprova os princípios em que assentam a Visão e a Missão da N Seguros e determina os objetivos estratégicos. A prossecução destes objetivos é delineada através da estratégia corporativa, liderada pelo Conselho de Administração, que determina os objetivos para a gestão de risco em quatro níveis distintos: estratégico, operacional, de *reporting* e *compliance*.

São igualmente definidos, o apetite e os limites de tolerância ao risco incorridos pela N Seguros, e aprovadas as estratégias e políticas que orientam a gestão de risco. A N Seguros tem como compromisso prioritário a implementação de mecanismos de avaliação e gestão do risco integrados num sistema de gestão de riscos.

Os objetivos da N Seguros, neste sistema, compreendem a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo dos riscos diretamente associados à atividade seguradora, bem como dos riscos subjacentes à atividade. A gestão do sistema é um processo contínuo e é desenvolvido aos diferentes níveis da Companhia.

O Conselho de Administração avalia a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos implementado e assegura a sua monitorização com base na informação sobre os riscos e nas reuniões regulares com o Comité de Coordenação. Os objetivos estabelecidos para o risco, a um nível estratégico e operacional, constituem uma componente crítica para a gestão, que os define e controla, na sequência da elaboração das políticas prescritivas dos procedimentos a observar.

O acompanhamento permanente do Sistema de Gestão de Riscos é desenvolvido pela área de Gestão de Risco, de forma a garantir a adequação e implementação das diretrizes do Conselho de Administração, sugeridas ou recomendadas pelo Comité de Coordenação, pelas boas práticas ou pelos reguladores.

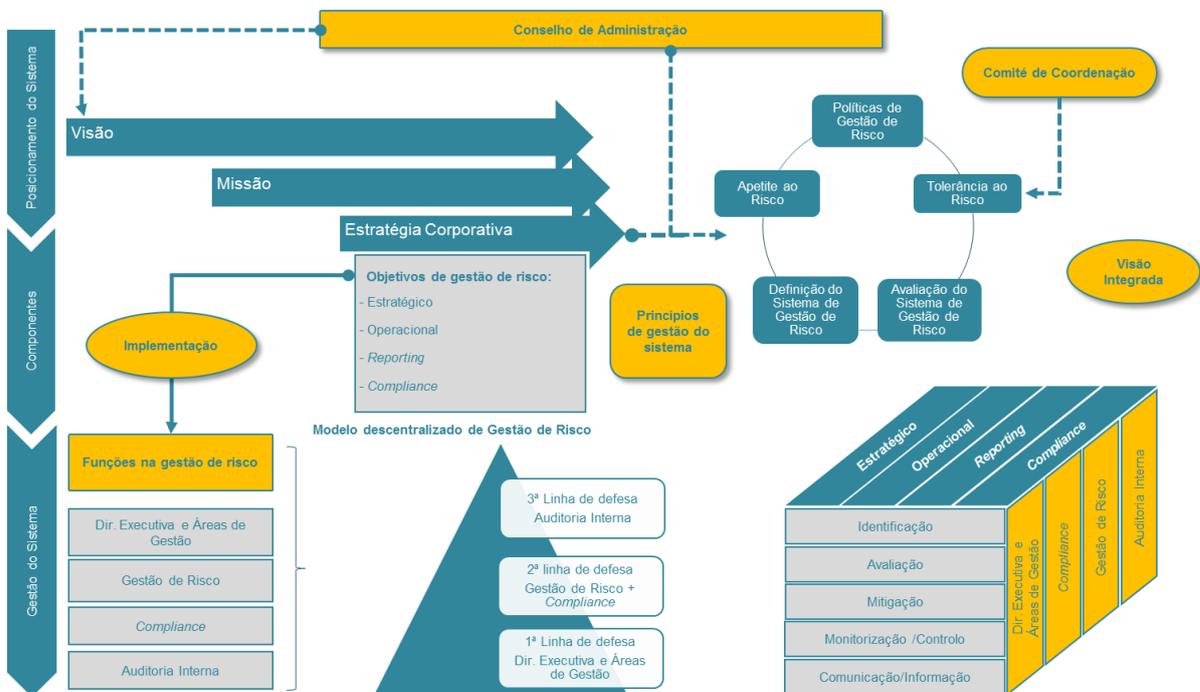
A Função de Auditoria Interna deve avaliar a eficácia do Sistema e contribuir para uma melhoria da gestão de riscos, analisando se o processo é completo, preciso e fidedigno sobre o risco em análise.

A Função de Auditoria Interna constitui a última linha de defesa do Sistema de Gestão de Riscos, pelo que não pode assumir a responsabilidade por qualquer tomada de decisão no processo de gestão de riscos da Companhia, isto é, não poderá efetuar decisões sobre quais os riscos aceitáveis ou não aceitáveis (apetite ao risco), ou participar ativamente no processo de gestão e mitigação dos riscos identificados.

Desta forma, tendo em conta as diferentes responsabilidades e âmbitos de atuação, a Auditoria Interna, o *Compliance* e a Gestão de Risco apoiam o Conselho de Administração na implementação do Sistema de Gestão de Riscos e na avaliação dos procedimentos instituídos para a Função de Gestão de Risco, de modo a promover o ambiente de controlo interno e, simultaneamente, garantir:

- O alinhamento do modelo de gestão de riscos com os objetivos estratégicos definidos;
- A identificação e análise dos principais riscos a que a Companhia está exposta, dos fatores de risco e eventos materialmente relevantes que podem afetar, de modo significativo, o normal funcionamento da empresa;
- A qualidade da informação que suporta o processo de tomada de decisões; e
- A comunicação dos resultados do modelo de gestão de riscos e emissão de alertas de ocorrência ou emergência de novos riscos.

A estrutura do Sistema de Gestão de Riscos integra um conjunto alargado de intervenientes, que são responsáveis pela execução de funções críticas, cuja atuação é desenvolvida de acordo com as políticas de gestão de risco:



As linhas de atuação de cada uma das áreas encontram-se definidas no âmbito das respetivas políticas, que contemplam as orientações da EIOPA para os sistemas de governação.

A Política de Appetite ao Risco enquadra-se no plano de gestão estratégica de riscos, de forma a garantir a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos. Estabelece os princípios e a metodologia a aplicar na definição de Appetite ao Risco, bem como as responsabilidades dos principais intervenientes no processo e os requisitos de monitorização e reporte. A Companhia é responsável por avaliar as suas necessidades de solvência, tendo por base a definição de limites internos de tolerância ao risco aprovados.

A Política de Appetite ao Risco em vigor na Companhia tem como principais objetivos:

- Assegurar a adequação do Capital da Companhia

Os limites de Appetite ao Risco colocam um grande enfoque sobre a adequação do nível de risco e de capital, numa ótica de Solvência. Assim, o Appetite ao Risco definido pela Companhia assegura a definição de uma estratégia de risco que, integrada no processo de decisão, garante o cumprimento de requisitos regulamentares e a manutenção de uma adequada posição de solvência.

- Proteger o Valor dos Acionistas

A Companhia definiu a sua *Framework* de Appetite ao Risco de forma a garantir que o retorno dos acionistas não é comprometido pelo nível de risco que decide aceitar. Adicionalmente, a Companhia implementou métricas e limites de Appetite ao Risco concretos que permitem monitorizar o impacto nos limites de Capital de eventos de Stress que possam colocar em causa o valor gerado pela Companhia e justificar planos de ação corretivos.

A Política de Gestão de Risco identifica os princípios para o desenvolvimento da atividade da Companhia, delimitada pela gestão com base no risco, tendo em conta a capacidade e os objetivos estratégicos. Define ainda, as categorias de riscos e os métodos de mensuração, bem como a forma de gestão. Estabelece, também, a articulação entre a avaliação prospetiva dos riscos, os requisitos de capital regulamentares, os limites de tolerância face aos riscos da empresa e as orientações para a atuação dos intervenientes do Sistema de Gestão de Riscos.

Os principais objetivos que a Companhia pretende atingir com o desenvolvimento da Política de Gestão de Risco são os seguintes:

- Enfatizar o papel do risco para o negócio da Companhia e a importância do Sistema de Gestão de Riscos;
- Estabelecer os princípios gerais que devem orientar o desenvolvimento e implementação do Sistema de Gestão de Riscos da Companhia;
- Definir a metodologia e os principais processos do Sistema de Gestão de Riscos;
- Garantir a existência de uma estratégia de gestão de risco e que esta esteja presente na cultura organizacional;
- Definir as principais funções e responsabilidades relacionadas com o Sistema de Gestão de Riscos;
- Assegurar a existência de mecanismos de monitorização e reporte dos riscos.

A Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência incorpora os seguintes elementos:

- O enquadramento e os princípios;
- A metodologia, o processo e os procedimentos existentes;
- A relação entre o perfil de risco, os limites de tolerância aprovados e as necessidades globais de solvência;
- A informação sobre a forma e regularidade com que são feitos *stress tests*, análises de sensibilidade e *reverse stress tests*;
- A qualidade dos dados utilizados nos cálculos;

- A frequência do cálculo regular e fatores que originam exercícios adicionais;
- O Sistema de Governação (alinhado com as Funções-Chave e com a estrutura de comités existente);
- O reporte.

2.3.2. Abordagem Dual

A implementação do modelo descentralizado de gestão de risco baseia-se numa abordagem *dual*, estando a ser desenvolvida através de análises do tipo *top-down* e *bottom-up*. Na abordagem *bottom-up* a avaliação é desenvolvida através da aplicação do Modelo de Autoavaliação dos Riscos dos Processos de Negócio e do Registo de Eventos de Risco. É privilegiada a análise a partir dos processos de negócio da N Seguros, de forma a dotar os *process owners* dos meios para a análise e controlo dos riscos. Desta forma, foi desenhado e implementado um modelo de autoavaliação, para que seja possível a identificação regular dos riscos e a monitorização da eficácia dos controlos. Esta metodologia foi aplicada, numa primeira fase, aos processos *core* da Companhia. Após o *roll-out* completo, os *process owners* detêm os instrumentos para uma monitorização regular do risco inerente e do risco residual, determinando as ações necessárias para a gestão dos riscos.

Adicionalmente, foi implementado um processo de identificação, registo e controlo sobre todas as irregularidades identificadas num determinado período, com a respetiva quantificação, tendo como objetivo o respetivo *input* para o *Datamart* de dados interno, integrado no Modelo de Gestão do Risco Operacional da N Seguros.

Relativamente à abordagem *top-down*, no âmbito do desenvolvimento do exercício do ORSA, foram avaliados os grandes riscos e foi determinado um conjunto de cenários de *stress* que não estão capturados pela fórmula standard de Solvência II.

Tabela de Riscos da N Seguros

Tendo em conta a integração operacional existente entre a N Seguros e a Lusitania, a Tabela de Riscos em vigor na N Seguros é a da Lusitania e encontra-se ajustada às orientações sobre a matriz de riscos a que está sujeita uma empresa de seguros que explora os ramos Não Vida. No entanto, atendendo à evolução da taxonomia dos riscos, bem como à monitorização da matriz executiva dos riscos, é efetuada uma adequação regular da Tabela, quando necessário. A emergência de novos riscos, em função do contexto e da especificidade da atividade, determinou para 2017 uma revisão da matriz executiva dos riscos, que se encontra em processo de formalização.

Modelo de Autoavaliação dos Riscos dos Processos da N Seguros

Está em curso, na Cadeia de Valor, o mapeamento e desenho dos processos de negócio e de suporte crítico da atividade, com a definição dos indicadores de *performance*, incluindo a dimensão "Risco". O Modelo de Processos da N Seguros integra a sistematização e arrumação lógica do fluxo processual, assim como a componente da sua gestão.

O cálculo da *performance* e avaliação de riscos dos processos encontra-se alinhado com as Orientações Estratégicas. As bases para a definição de métricas que permitem esse cálculo são

a cultura de responsabilidade, a qualidade e contenção de custos, transversal a toda a N Seguros, e a maior exigência na eficiência e produtividade de todas as unidades. Neste Modelo de Processos, foi integrado o modelo de autoavaliação dos riscos e dos controlos, de forma a permitir uma gestão descentralizada do risco, seguindo as orientações do Plano Diretor.

No desenvolvimento de todo o modelo, os *process owners* assumem um papel essencial na correta identificação e avaliação dos riscos e controlos respetivos, na medida em que possuem uma visão adequada à realidade operativa da Companhia. Esse papel é fundamental para que o modelo seja robusto, incorporando a melhoria contínua nos processos de negócio e aumentando assim a rentabilidade dos resultados da Companhia.

Os indicadores de avaliação de *performance* de um processo de negócio permitem verificar se o objetivo definido para este se encontra a ser cumprido a nível operacional. Por sua vez, o nível operacional encontra-se alinhado com o nível estratégico. Assim, é possível obter uma visão integrada da *performance* e dos riscos dos processos, possibilitando a avaliação nos vários níveis da Cadeia de Valor, assim como a identificação da origem das falhas ocorridas e a exposição aos riscos.

O modelo foi desenhado na aplicação *QPR Metrics*, onde são identificados e caracterizados indicadores de avaliação da *performance* e dos riscos dos processos de negócio.

Tendo presente o *roadmap* de implementação do Sistema Integrado de Gestão de Seguros, o processo de autoavaliação foi intensificado considerando os ajustamentos aos macro-processos e processo *core*, de forma a manter uma avaliação permanente pelos *process owners*. Nesse sentido, durante o ano 2017, procedeu-se à promoção da revisão das matrizes de riscos e controlos junto dos *process owners* dos processos *core*. Em simultâneo, foi dado início ao mapeamento e desenho dos processos de negócio da área Financeira e da área de Resseguro pelos respetivos *process owners*, complementado com o levantamento dos riscos e controlos desses processos e, permitindo a criação e publicação em QPR das matrizes de riscos e controlos internos.

Plataforma de Registo de Eventos de Risco

Aproveitando as sinergias criadas com a integração operacional, no final de 2017 foi lançada a plataforma de registo de eventos de risco na aplicação Cadeia de Valor (*QPR Portal*) para a N Seguros. Esta plataforma corresponde a um processo de identificação, registo e controlo sobre todas as irregularidades identificadas, com a respetiva quantificação, tendo como um dos objetivos o respetivo *input* para o *Datamart* de dados interno, integrado no Modelo de Gestão do Risco Operacional da Companhia.

Através deste modelo, a N Seguros monitoriza de forma quantitativa e qualitativa os riscos operacionais não capturados pela fórmula *standard*. Os eventos do risco operacional estão associados às perdas resultantes de operações diárias da empresa e das entidades com que se relaciona. A plataforma de registo de eventos de risco foi desenvolvida com o objetivo de construir uma base de dados histórica interna que possibilita a identificação de falhas nos controlos e de ações de mitigação dos riscos, bem como a compreensão da exposição corrente ao risco operacional, identificando as áreas com maior incidência.

O reporte das perdas financeiras identificadas nos eventos registados abrange a análise de tendências, das recuperações efetuadas e das perdas por categoria de risco ou linha de negócio. O registo dos eventos promove, ainda, a qualidade ao nível das operações e constitui um

elemento crucial para o futuro desenvolvimento de um modelo interno de gestão integrada de risco operacional através de capital económico.

Esta plataforma constitui um dos elementos do modelo de gestão de riscos, permitindo capacitar as áreas com os meios necessários para desenvolver e robustecer a primeira linha de defesa da Companhia. O funcionamento da plataforma implicou a definição de uma comunidade de gestores de risco que passou a ter a responsabilidade de identificar e registar os incidentes que potencialmente configuram eventos de risco. Esta comunidade é composta por:

- Responsáveis de Primeira Linha;
- Elementos designados em cada Direção da Lusitania ou área da N Seguros, em função da sua especificidade e dimensão.

A plataforma permite a ligação entre os eventos de risco e os processos de negócio.

2.3.3. Princípio do Gestor Prudente

A Política de Investimentos da Companhia e a atividade de gestão dos investimentos seguem o princípio do Gestor Prudente, devendo cada decisão de investimento ser analisada previamente. A Companhia, em complemento à gestão direta, mandatou um gestor de ativos financeiros para efetuar a gestão da carteira de ativos financeiros.

No âmbito da revisão do *corporate governance* da Companhia e considerando a integração operacional com a Lusitania, encontra-se em formalização um Comité de Investimentos, de forma a sistematizar e documentar todo o processo de investimentos, de acordo com as orientações da EIOPA. Adicionalmente, encontra-se implementado um processo de monitorização mensal dos riscos financeiros da carteira de ativos. Neste processo são elaborados os indicadores do valor em risco, para os títulos com preços de mercado, e é feita uma análise de sensibilidade à carteira, relativamente a variações na taxa de juro, no valor dos imóveis e nos preços das ações.

2.3.4. Notações de risco de crédito

A N Seguros tem acesso a informação sobre notações de risco de crédito através de prestadores de informação financeira e, sempre que necessário, através dos gestores dos ativos financeiros. A informação relativamente ao risco de crédito é utilizada, regularmente, no apuramento do requisito de capital, de acordo com a fórmula padrão de Solvência II.

Estes elementos são monitorizados ao nível das exposições ao risco apresentadas pela carteira de instrumentos financeiros. No caso das notações de rating, a Companhia monitoriza, quando disponíveis, as notações emitidas pelas *ECAI's – External Credit Assessment Institutions*.

Encontra-se em fase de desenho um modelo de avaliação creditícia interna (coordenado conjuntamente com a Lusitania) de modo a atribuir um grau de qualidade de crédito às maiores exposições da Companhia ou de elevado grau de complexidade.

Na atividade regular de subscrição de riscos, no estabelecimento de parcerias de mediação, nas prestações de serviços ou venda de bens por terceiros, as informações financeiras sobre estes potenciais parceiros de negócio ou tomadores de seguros são recolhidas através de prestadores

de informação financeira e, se disponíveis, são também utilizadas as notações de risco de crédito emitidas pelas *ECAI's*.

Relativamente à atividade de resseguro, conforme referido anteriormente, as notações de risco de crédito das *ECAI's* constituem um elemento fundamental para a seleção das empresas que participam no programa de resseguro da N Seguros.

2.3.5. Autoavaliação do risco e da solvência

A N Seguros aprovou e publicou a Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA) onde se encontram definidas as orientações para o processo de gestão integrada dos riscos na Companhia e define uma estrutura de mensuração, avaliação, análise e monitorização da solvabilidade da Companhia, de acordo com as regras do regime Solvência II.

O desenvolvimento do exercício de autoavaliação prospetiva dos riscos, no âmbito da estrutura de governação corporativa permite alinhar os objetivos estratégicos e a gestão operacional, de forma a criar as condições para a N Seguros atingir as metas do Plano de Negócios que se encontrar em vigor, em cada momento.

O exercício comporta diferentes dimensões de análise, que constituem as bases para uma avaliação à resiliência do Plano de Negócios perante eventos extremos e cenários adversos. A análise à capacidade de resposta da Companhia permitirá estabelecer um conjunto de ações de correção e mitigação dos efeitos dos riscos a que está exposta, bem como a definição de alertas que permitirão despoletar ações defensivas.

A realização regular do exercício no âmbito do processo de planeamento estratégico e na definição dos planos de negócios anuais, permite verificar as circunstâncias em que os níveis de tolerância do apetite ao risco estabelecidos para a Companhia são violados.

A projeção de risco e capital é desenvolvida com base na evolução dos fatores de risco em orçamento e tendo por base os objetivos e decisões estratégicas da Companhia para os próximos anos, nomeadamente ao nível da estratégia de investimento, evolução do negócio, rentabilidade da carteira e evolução do capital disponível.

A Companhia deve adotar, em cada momento, as metodologias e técnicas mais adequadas ao desenvolvimento das projeções, tendo em conta as melhores práticas e a proporcionalidade das metodologias na relação tempo/precisão.

O exercício regular do ORSA é realizado no quarto trimestre de cada ano, constituindo uma componente importante no processo de planeamento estratégico. Após o encerramento das contas anuais, o exercício é novamente realizado, com o objetivo de testar as bases de cálculo do risco e da solvência, integrando os valores de encerramento das contas anuais. Sempre que ocorrerem alterações materiais ao perfil de risco, aos níveis de tolerância, ou se se verificarem condições de mercado adversas, o órgão de gestão decide sobre a oportunidade para realizar um exercício do ORSA extraordinário.

Os resultados da autoavaliação prospetiva de riscos e as conclusões do exercício são integrados no processo de tomada de decisões estratégicas do órgão de gestão, bem como na gestão operacional da Companhia. As decisões nos diferentes níveis da empresa incorporam diferentes vertentes, sendo primordial a vertente do risco. Em particular, o exercício do ORSA é uma fonte de informação para:

- Ajustar o perfil de risco e a necessidade de capital;
- Ajustar o capital disponível;
- Ajustar a estratégia de negócio da Companhia para o horizonte temporal do ORSA.

A governação do processo é desenvolvida no âmbito dos Sistemas de Gestão de Riscos e Controlo Interno da Companhia. A realização do exercício compreende várias fases e diversos intervenientes. No âmbito do Comité de Coordenação, em função da complexidade e especificidade dos temas, podem participar outras áreas para além dos representantes permanentes neste órgão.

2.4. Sistema de controlo interno

O Sistema de Controlo Interno é um processo contínuo, efetuado por toda a Gestão da Companhia, de acompanhamento, revisão e monitorização dos riscos a que a empresa se encontra exposta. Está ainda desenhado para fornecer um adequado grau de segurança sobre o cumprimento dos objetivos estratégicos, para uma *performance* sustentada, bem como para o reforço da confiança nos procedimentos operacionais, de modo a permitir a deteção tempestiva de falhas ou fragilidades nos processos e estruturas operativas.

A N Seguros promove uma cultura organizacional com vista a garantir um conhecimento generalizado a toda a organização sobre a importância da gestão de riscos e controlos internos, de forma a prosseguir uma gestão sã e prudente nos diferentes níveis da empresa.

Com este enquadramento, e de modo a atingir de forma eficaz os objetivos definidos para a empresa, a N Seguros desenvolve um Sistema de Controlo Interno suportado em cinco componentes, conforme o modelo de controlo interno *Internal Control - Integrated Framework* do COSO:

➤ Ambiente de Controlo

O Ambiente de Controlo é definido pelas Regras, Processos e Estrutura Formal da Companhia, que fazem com que os trabalhadores em todos os níveis cumpram com as suas responsabilidades. Esta componente é a base que suporta a Avaliação do Risco de incumprimento dos objetivos da Companhia, da *performance* das Atividades de Controlo, do uso da Informação e Comunicação dos sistemas e da realização de Atividades de Monitorização.

A Companhia estabelece e mantém um Ambiente de Controlo robusto, demonstrando o seu compromisso com elevados níveis de Integridade e Ética, estabelecendo uma adequada supervisão dos processos e criando uma estrutura formal que potencia o cumprimento dos objetivos através da atribuição de autoridade e da responsabilização de cada trabalhador pelo respetivo cumprimento.

➤ Avaliação do Risco

A Avaliação do Risco envolve um processo dinâmico e interativo para a identificação e avaliação dos riscos existentes para o cumprimento dos objetivos, tendo presente o apetite e a tolerância ao risco definidos para a Companhia. Assim, este processo serve como base para determinar a forma como os riscos a que a Companhia está sujeita vão ser geridos.

Uma condição base para a avaliação do risco é a definição e o estabelecimento de objetivos de negócio, nos diferentes níveis da Companhia e nas componentes relacionadas com Operações, Reporte e *Compliance*, com uma clareza suficiente de modo a permitir a identificação e a análise dos riscos de incumprimento desses objetivos.

➤ **Atividades de Controlo**

As Atividades de Controlo são mecanismos e ações estabelecidos através de Regras e Procedimentos, definidos para serem atingidos os objetivos definidos pela Companhia, e são parte integrante de todos os processos pelos quais a Companhia executa as suas atividades. Uma adequada segregação de funções é um dos aspetos mais críticos na definição e construção das Atividades de Controlo de cada um dos processos, sendo que, sempre que tal não seja totalmente atingível, a Gestão seleciona e implementa medidas complementares de controlo.

➤ **Informação e Comunicação**

A partilha de informação é necessária para que a Companhia cumpra com as suas responsabilidades de Controlo Interno, no suporte ao cumprimento dos objetivos definidos. A Gestão obtém e utiliza informação relevante e com qualidade, de fontes internas e externas, no suporte das suas atividades de controlo.

A Comunicação é efetuada de forma contínua, sendo um processo iterativo de apresentação e partilha da informação necessária para o cumprimento das responsabilidades de controlo, permitindo que todos os trabalhadores recebam uma informação clara dos Responsáveis de Primeira - Linha sobre a exigência e importância da execução das atividades de controlo de cada um.

➤ **Atividades de Monitorização**

Avaliações contínuas e periódicas são utilizadas para verificar se cada um dos 5 componentes do Sistema de Controlo Interno está presente e funciona de acordo com o previsto. As avaliações contínuas imbuídas no Sistema da Companhia permitem efetuar avaliações de forma mais célere e atempada, sendo que as avaliações periódicas variam conforme a avaliação dos riscos de cada processo e a avaliação e perceção da Gestão.

Os resultados das avaliações são comparados com os critérios previamente definidos e as eventuais falhas identificadas são comunicadas para os Responsáveis de Primeira - Linha e, se necessário, para o Conselho de Administração.

As unidades de planeamento e controlo de gestão criam e mantêm um sistema de informação com os elementos adequados para a monitorização dos objetivos da Companhia. O modelo comporta a análise e avaliação dos desvios, e um conjunto de indicadores sobre o andamento dos projetos e atividades aprovadas pelos Órgãos de Administração, assim como indicadores económicos e financeiros que avaliem os desvios relativamente ao orçamentado em cada ano.

Constam ainda do modelo, vários indicadores quantitativos e qualitativos de boa execução das tarefas, a par de indicadores de avaliação do risco implícito em cada momento de avaliação, de forma a garantir a conformidade das ações com a estratégia aprovada e, conseqüentemente, com os objetivos traçados. É, também, realizada a avaliação e acompanhamento da execução dos procedimentos estabelecidos e o impacto económico e financeiro sobre a Companhia.

Com base no modelo de controlo interno são produzidos mapas de avaliação, que são distribuídos pela estrutura de gestão de topo, a quem compete diagnosticar a origem dos desvios e propor ao Conselho de Administração as medidas adequadas à correção dos mesmos.

O Conselho de Administração avalia os resultados do modelo de controlo interno, através das informações das unidades de gestão de risco, *compliance* e auditoria interna. Para além destas Funções-Chave, os Órgãos de Administração da N Seguros suportam a sua tomada de decisões nos elementos debatidos nas reuniões com os diferentes Comitês.

Encontram-se definidas responsabilidades específicas e transversais para determinadas unidades da estrutura que, em conjunto e em articulação com as restantes estruturas, desenvolvem atividades no sentido de garantir um adequado Sistema de Controlo Interno. Este sistema baseia-se, também, na atuação das Funções de Gestão de Risco, *Compliance* e Auditoria Interna, em relação às quais estão definidas as suas missões, objetivos e principais responsabilidades neste âmbito.

As Funções - Chave de Gestão de Riscos e de *Compliance* compõem a segunda linha de defesa da Companhia e têm como objetivo auxiliar a Companhia através da orientação e avaliação do Sistema de Controlo Interno relacionado com as suas áreas de especialidade, mantendo a Companhia informada sobre alterações relevantes que ocorram ao longo do tempo.

Não obstante cada Função - Chave ter as respetivas atividades e objetivos claramente definidos e formalizados através de políticas específicas, as suas ações são coordenadas e integradas conforme adequado, de forma a acrescentar o maior valor possível às operações da Companhia.

A Área de Gestão de Riscos é responsável por identificar os riscos conhecidos e os emergentes, bem como por auxiliar as diferentes Áreas da Companhia no desenvolvimento de processos adequados para a gestão dos riscos relevantes, comunicando e dando formações sobre o processo de identificação e gestão de riscos.

Adicionalmente, deve avaliar a eficiência deste processo e reportar para o Conselho de Administração e para os Responsáveis de Primeira Linha os riscos significativos a que a Companhia está exposta e se estes estão a ser geridos adequadamente e de acordo com níveis de tolerância definidos, com um Sistema de Controlo Interno eficaz implementado, que garanta o seu cumprimento.

A Área de *Compliance* é fundamental para a definição de controlos eficazes que incidam sobre questões regulamentares e de legislação, sendo responsável por assegurar que quaisquer requisitos legais encontram-se identificados e compreendidos pela Companhia e, em especial, foram comunicados para as Áreas responsáveis por assegurar o respetivo cumprimento.

Como terceira linha de defesa, a Área de Auditoria Interna tem como responsabilidade avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controlo Interno da Companhia, efetuando uma avaliação suportada nos seguintes pontos:

- A relevância dos controlos existentes, a sua capacidade de incidir sobre objetivos de negócio específicos e os respetivos procedimentos de identificação de desvios face aos resultados esperados e correspondentes ações de correção;
- A abrangência da cobertura dos controlos que incidem sobre os riscos identificados, face aos objetivos de negócio definidos;
- Se a atuação dos controlos é atempada, face à possibilidade de ocorrência de um evento de risco;
- A robustez do controlo tendo em conta diversos fatores (p.e. a *independência das fontes de informação e do executante do controlo, o nível de automatização, a rastreabilidade e a capacidade de execução do controlo, mesmo perante períodos de maior volume de atividade*).

A metodologia utilizada para avaliação do Sistema de Controlo Interno é baseada nos riscos, pelo que pressupõe a identificação e avaliação prévia dos eventos de risco internos e externos que ameacem os objetivos traçados (p.e. *estratégicos, operacionais, reporte, compliance*), sendo ainda analisados os critérios utilizados para mensuração dos riscos - probabilidade e impacto - bem como o apetite ao risco, níveis de tolerância e de aceitação de riscos.

A Área de Auditoria Interna utiliza, de uma forma consistente, este modelo de avaliação numa perspectiva de *bottom-up*, isto é, partindo das avaliações individuais dos controlos do processo, de forma a produzir uma opinião sucinta e objetiva sobre a eficiência e eficácia do SCI de determinado processo.

Face a 2016, com a estabilização de um conjunto de ações no âmbito do Programa Viriato, a atuação da Auditoria Interna foi especialmente orientada para a monitorização e análise de riscos e controlos dos processos de negócio, de forma a avaliar a eficácia e a eficiência do Sistema de Controlo Interno da Companhia.

2.5. Subcontratação

Tendo em conta o aproveitamento das sinergias resultantes da integração operacional com a Lusitania, a N Seguros não subcontrata nenhuma das Funções-Chave do seu sistema de governação, nem dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno. Pontualmente, a Companhia utiliza serviços de empresas de consultoria no desenho e implementação de alguns dos mecanismos e procedimentos necessários à operacionalização das funções e atividades previstas no Plano Diretor de Gestão Integrada de Riscos.

A Política de Subcontratação encontra-se em fase de formalização e está alinhada com os requisitos legais decorrentes da Diretiva Solvência II, do Regulamento Delegado que a completa, da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, bem assim, com as orientações da EIOPA em matéria de sistemas de governação, em especial no que concerne à matéria de subcontratação.

Na referida Política, são estabelecidos os princípios gerais aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes, bem como as principais atividades do processo operatório à sua contratação: (1) Proibição genérica; (2) Avaliação da qualidade da função ou atividades subcontratadas e a subcontratar; (3) Procedimento de escolha do subcontratado para funções ou atividades que não se consideram fundamentais ou importantes; (4) Procedimento de escolha do subcontratado para funções ou atividades fundamentais ou importantes; (5) Comunicação à ASF; (6) Elaboração do acordo escrito; (7) Conclusão do processo de subcontratação e (8) Monitorização do contrato.

A referida Política será aplicável a todos os acordos celebrados entre a Companhia e um prestador de serviços que assegure um processo, serviço ou atividade que, de outra forma, seria realizado pela própria N Seguros, quer se considere fundamental/importante ou não.

2.6. Informações adicionais

Não existem mais informações a declarar sobre a componente do Sistema de Governação.

3. Perfil de Risco

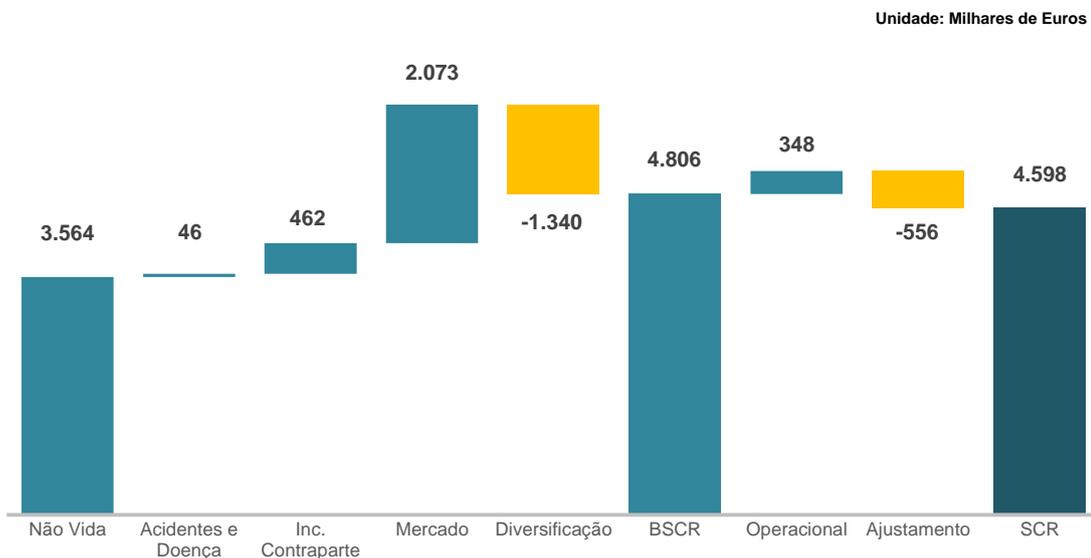
O regime Solvência II tornou possível o desenvolvimento de uma gestão de risco integrada nas atividades da Companhia, assegurando o alinhamento entre os objetivos estratégicos e os de negócio. Com a introdução deste novo paradigma, procura-se assegurar a criação de valor através do equilíbrio entre risco e retorno.

A gestão de risco suporta a Companhia na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, de forma a assegurar a adoção de ações adequadas e imediatas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco.

Neste sentido, a Companhia, para traçar o seu perfil de risco, identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo à sua avaliação.

A N Seguros tem estabelecido um processo de avaliação dos riscos assente na fórmula padrão definida no Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, conseguindo desta forma quantificar/determinar o requisito de capital para os principais riscos. No entanto, existem riscos a que a Companhia se encontra exposta, mas que não são considerados pela fórmula padrão. Para estes, é realizado uma análise qualitativa regular, no sentido de classificar e mensurar o potencial impacto, bem como uma análise quantitativa prospetiva através de testes de esforço aquando da realização do exercício ORSA, de acordo com o definido na sua política.

O requisito de capital de solvência para o exercício de 2017 da Companhia foi:



Para o exercício de 2017, considerando os resultados apresentados no gráfico acima, verifica-se a relevância do Risco Não Vida e do risco de Mercado. Os restantes riscos, nomeadamente o risco de Contraparte e o risco Operacional têm um peso claramente inferior.

De seguida analisaremos os riscos em detalhe, de forma a identificar a sua natureza e o seu impacto na Companhia.

3.1. Riscos Específicos de Seguros

Os riscos de subscrição de Não Vida e de Acidentes e Doença (analisados de forma agregada, dada a natureza do risco ser a mesma) representam, em conjunto, o maior risco para a Companhia.

3.1.1. Gestão e Controlo

A gestão e controlo do risco específico de seguros está direcionada para os princípios e regras de gestão de risco de acordo com os normativos de Solvência II, estando em vigor um conjunto de manuais metodológicos e, em formalização, políticas de subscrição, tarifação, provisionamento e resseguro. A gestão tem em consideração os objetivos estratégicos e de negócio definidos pela Companhia.

3.1.2. Riscos Materiais

3.1.2.1. Risco de Subscrição de Não Vida

O risco de subscrição de Não Vida é o mais relevante para a Companhia, registando-se ao nível dos sub-riscos a seguinte avaliação:

Riscos Subscrição Não Vida	dez-17	dez-16	Var. Anual
SCR Não Vida	3.564	3.849	-285
Diversificação	-321	-362	41
Prémios e Reservas	3.442	3.728	-286
Descontinuidade	42	83	-41
Catastrófico	401	400	1

O risco de subscrição de Não Vida diminuiu cerca de 7%, face a 2016, apresentando uma redução de 285 mil euros.

Esta diminuição está relacionada com a componente de prémios e reservas, tendo-se verificado uma diminuição do volume de prémios futuros e da melhor estimativa da provisão para sinistros considerados no risco. Os restantes riscos permaneceram relativamente estáveis.

Risco de Prémios

O risco de prémios decorre da falha de tarifação, do desenho do produto ou estratégia de comercialização. Abrange o risco de perda devido ao momento de ocorrência, frequência e severidade potencial dos eventos de perda cobertos, serem diferentes dos assumidos no momento da subscrição e tarifação do risco. O risco surge pela variação entre os prémios reais ganhos e os prémios previstos.

Uma das principais causas para estas variações está relacionada com a grande competitividade existente no mercado segurador, sobretudo no mercado segurador direto, que resulta na incapacidade de cobrar um preço apropriado sem prejudicar a posição de mercado.

Risco de Reservas

O risco de reservas decorre do desenvolvimento adverso do provisionamento, causado pela insuficiência de liquidez para um provisionamento adequado ou pela estratégia de provisionamento implementada não ser robusta e consistente. O risco surge pela diferença entre a variabilidade atual e esperada no momento de ocorrência ou montante de custos, incluindo indemnizações e despesas legais.

O risco de prémios e reservas é, em larga medida, o risco mais significativo e resulta, fundamentalmente, do volume de prémios e reservas relativos aos contratos de seguro automóvel (responsabilidade civil e outras coberturas) e seguro de responsabilidade civil geral.

As provisões para sinistros, apuradas pela Função Atuarial e revistas posteriormente pelo Atuário Responsável de Solvência II, revelaram uma margem de conforto que permite assegurar a suficiência das provisões quando comparadas com a estimativa das responsabilidades conhecidas ou emergentes em 2015 e anteriores.

Risco de Descontinuidade

O risco de descontinuidade consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível ou volatilidade das taxas de denúncia, resolução, não renovação, resgate ou de outras formas de cessação dos contratos de seguro ou de resseguro. O risco surge da ocorrência de mais anulações do que as previstas, que geram menos lucro do que o estimado.

Em relação ao risco de descontinuidade, o seu peso é pouco significativo, atendendo ao facto dos contratos de seguro terem um limite contratual até à próxima anuidade e a margem operacional ser reduzida.

Risco Catastrófico

O risco catastrófico surge da incapacidade de gestão da agregação ou acumulação de riscos que podem resultar num aumento da exposição a perdas de catástrofe por desastres naturais ou outros provocados pelo Homem, ou seja, sinistros causados por eventos catastróficos. Em Portugal, apenas é considerado o risco de terramoto como desastre natural.

Apesar do peso ser pouco significativo, é importante destacar o risco catastrófico, uma vez que, em caso de ocorrência de um fenómeno de sinistralidade automóvel em larga escala, os contratos de resseguro existentes implicam que apenas uma parte das responsabilidades será assumida pela Companhia. É, assim, neste contexto, que este risco não é considerado relevante.

3.1.2.2. Risco de Subscrição de Acidentes e Doença

O risco de subscrição de Acidentes e Doença tem um peso ainda relativamente reduzido, considerando que a atividade da Companhia nestes ramos é muito recente e diminuta. Regista-se ao nível dos sub-riscos a seguinte avaliação:

Risco Subscrição Acidentes e Doença	dez-17	dez-16	Var. Anual
SCR Acidentes e Doença	46	36	10
Diversificação	-12	-8	-5
SCR NSTV	31	30	1
SCR STV	0	0	0
Catastrófico	27	13	14

O risco de subscrição de Acidentes e Doença apresenta um ligeiro acréscimo, decorrente de uma maior incidência destes ramos na carteira da Companhia.

Dada a natureza dos produtos comercializados pela Companhia, não existe exposição ao risco de subscrição de Acidentes e Doença STV.

O risco de subscrição de Acidentes e Doença NSTV é composto pelo Risco de Prémios, Risco de Reserva e Risco de Descontinuidade:

Risco Subs. Acidentes e Doença NSTV	dez-17	dez-16	Var. Anual
SCR Acidentes e Doença NSTV	31	30	1
Diversificação	-11	-8	-2
Prémios e Reservas	28	28	0
Descontinuidade	14	10	3

A definição destes sub-riscos é semelhante aos identificados acima para o risco de subscrição de Não Vida. Estes riscos mantiveram-se praticamente inalterados entre 2016 e 2017.

O risco mais significativo é o risco de Prémios e Reservas e resulta, fundamentalmente, do volume de prémios e reservas relativos aos contratos de seguro de despesas médicas e seguro de acidentes pessoais.

O risco de subscrição de Acidentes e Doença catastrófico é composto pelo Risco de Acidente em Massa, Risco de Concentração de Acidentes e o Risco de Pandemia (não aplicável a Portugal). A Companhia apenas se encontra exposta ao Risco de Acidente em Massa:

Risco Subs. Acidentes e Doença CAT	dez-17	dez-16	Var. Anual
SCR Acidentes e Doença CAT	27	13	14
Diversificação	0	0	0
Acidente em Massa	27	13	14
Concentração de Acidentes	0	0	0

Da análise do quadro acima, verifica-se um aumento da exposição, que resulta do alargamento da carteira da Companhia.

Estes riscos consistem no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de incerteza significativa nos pressupostos de tarifação e de provisionamento

relacionados com a ocorrência de surtos de grandes epidemias, bem como da acumulação involuntária de riscos em tais circunstâncias extremas.

Tendo em conta a reduzida carteira da N Seguros, neste segmento de negócio, a exposição e o nível de risco são pouco materiais.

3.1.3. Técnicas de Mitigação de Riscos

Quando necessário ou apropriado, a Companhia subscreve contratos de resseguro para limitar a sua exposição a perdas relacionadas com o desenvolvimento do seu negócio. Estes contratos podem assumir a forma de facultativos (por apólice/risco) ou respeitar a carteira de seguros por linha de negócio da Companhia como um todo (por evento). Esta última modalidade está associada sobretudo com riscos do tipo catastrófico, sejam eles de origem natural ou humana, em que pode existir uma acumulação agregada de risco que a Companhia pode não conseguir suportar. Atualmente, a Companhia considera que os tratados se encontram adequados à dimensão da carteira, nestas linhas de negócio, sendo que a exposição aos maiores riscos está devidamente assegurada pela proteção dos respetivos tratados de resseguro, a cargo de um conjunto de resseguradores líderes de mercado.

3.2. Risco de Mercado

O risco de Mercado é o segundo maior risco para a Companhia.

3.2.1. Gestão e Controlo

A gestão e controlo do risco de mercado é realizada através de uma atuação baseada em princípios de prudência e direcionada para a gestão de risco de acordo com os normativos de Solvência II e tem em consideração os objetivos estratégicos e de negócio definidos pela Companhia.

A política de investimento estabelece um conjunto de princípios, regras, metodologias, indicadores de controlo e monitorização que devem ser seguidos regularmente.

3.2.2. Abordagem baseada na transparência

No cálculo do requisito de capital de solvência, a Companhia decidiu recorrer à abordagem baseada na transparência de acordo com o artigo 84.º do Regulamento Delegado 2015/35. O detalhe de informação sobre os constituintes dos fundos é fundamental e permite a alocação dos ativos dos fundos às classes que são tratadas no âmbito do regime prudencial. Esta metodologia resulta num processo de otimização em termos de requisito de capital através da análise em função de cada um dos ativos subjacentes a organismos de investimento coletivo e outros investimentos agrupados sob a forma de fundos.

3.2.3. Riscos Materiais

De acordo com o definido na fórmula padrão, o Risco de Mercado é composto pelo Risco de Taxa de Juro, Risco Acionista, Risco Imobiliário (a N Seguros não tem exposição a este risco), Risco de *Spread*, Risco Cambial e Risco de Concentração.

Ao nível dos sub-riscos, os resultados decorrem da carteira de investimentos definida pela Companhia:

Risco Mercado	dez-17	dez-16	Var. Anual
SCR Mercado	2.073	2.368	-295
Diversificação	-1.149	-1.358	209
Taxa de Juro	282	469	-187
Acionista	1.405	1.513	-108
Imobiliário	0	0	0
<i>Spread</i>	472	688	-216
Cambial	132	87	45
Concentração	930	969	-39

O perfil de risco de mercado está diretamente ligado à estrutura e nível de exposição da carteira de investimento da Companhia afeta ao risco de mercado:

u.m: milhares de euros

Classe de Ativos*	Exposição 2017	% Exposição 2017	Exposição 2016	Var. Anual
Terrenos e Edifícios	127	0,9%	258	-131
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	127	0,9%	258	-131
Imóveis (que não para uso próprio)	0	0,0%	0	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0	0,0%	0	0
Ações e outros títulos representativos de capital	3.288	22,8%	2.943	345
Cotadas em bolsa	3.224	22,3%	2.900	324
Não cotadas em bolsa	63	0,4%	43	20
Obrigações	10.986	76,1%	12.140	-1.153
Obrigações de dívida pública	6.258	43,4%	5.488	771
Obrigações de empresas	4.668	32,3%	6.578	-1.910
Notas Estruturadas	0	0,0%	0	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	60	0,4%	74	-14
Fundos de Investimento	32	0,2%	778	-747
Derivados	-5	0,0%	0	-5
Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa	0	0,0%	151	-151
Empréstimos e hipotecas	0	0,0%	11	-11
Investimentos - Outros	4	0,0%	0	4
Total	14.431	100,0%	16.281	-1.850

*Valores com look-through dos fundos

A carteira de investimentos da N Seguros (valores para efeitos de solvência e considerando a abordagem baseada na transparência) diminuiu cerca de 11% face a 2016, refletindo as necessidades de tesouraria.

As obrigações de dívida pública representam 43% da carteira (34% em 2016). Pela sua natureza, estes ativos apresentam pouca ou nenhuma exposição aos diversos riscos de mercado, concretizando os princípios de prudência em termos de gestão do risco de investimento. Segue-se o grupo das obrigações corporativas, com 32% do total e as ações (que representam 23%, sendo praticamente todas ações cotadas em bolsa).

Comparativamente com o ano anterior, observa-se uma diminuição das obrigações de empresas, bem como do montante dos fundos de investimento, sendo que as obrigações de dívida pública acabam por reforçar o seu peso na carteira.

A estratégia da Companhia privilegiou, desta forma, a prudência nos investimentos, ao mesmo tempo que apostou também no retorno de forma equilibrada, tendo aumentado também o valor investido em ações cotadas em bolsa.

O risco de mercado acompanhou a evolução da carteira e as alterações decorrentes na sua estrutura, tendo diminuído 12% face a 2016. As variações ao nível dos sub-riscos são explicadas em detalhe nas secções seguintes.

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro decorre da perda financeira potencial devido à alteração do valor da carteira de investimentos e das responsabilidades da Companhia sensíveis a variações na estrutura temporal das taxas de juro ou na volatilidade momentânea das mesmas.

O risco de taxa de juro apresenta-se como relevante para o requisito de capital de mercado da Companhia. Para este risco contribui a diferença entre a estrutura temporal de fluxos financeiros de ativos e passivos (volume elevado de responsabilidades com longas maturidades) que, após aplicação do choque de descida da curva de taxa de juro sem risco, resulta numa carga de capital com algum impacto.

A carga de capital associada a este sub-risco diminuiu cerca de 40% face a 2016, a que corresponde uma redução de 187 mil euros, refletindo uma melhor adequação dos fluxos dos ativos e passivos.

Risco Acionista

O risco acionista decorre da perda financeira potencial devido à redução do valor da carteira de investimentos causada pela alteração do preço das ações ou fundos de investimentos.

O risco acionista é o mais relevante para o requisito de capital de mercado da Companhia. Em conformidade com a estratégia de investimento definida pela Companhia, a elevada carga de capital é explicada pelo volume de exposição a fundos de investimento.

No entanto, e de acordo com o artigo 84.º do Regulamento Delegado 35/2015, a Companhia calculou a carga de capital para o sub-risco acionista seguindo a abordagem baseada na transparência, ou seja, o requisito de capital de solvência é calculado em função de cada um dos ativos subjacentes aos organismos de investimento coletivo e outros investimentos agrupados sob a forma de fundos, reduzindo significativamente a exposição total ao risco.

Face a 2016, este risco evidencia também a redução global da carteira de investimentos, tendo reduzido em 108 mil euros (7%).

Risco de Spread

O risco de *spread* refere-se à parte do risco dos ativos que é explicada pela sensibilidade do valor dos ativos a alterações no nível ou volatilidade dos spreads de crédito ao longo da curva de taxas de juro sem risco.

O risco de *spread* é relevante para o requisito de capital de mercado da Companhia, decorrente do peso que estes instrumentos financeiros têm na carteira de investimentos da Companhia (nomeadamente, obrigações de empresas e depósitos a prazo).

Comparando com o período homólogo, este risco apresenta uma redução de 31% (216 milhares de euros), explicado pela diminuição do valor de ativos expostos a este risco, decorrente da maturidade de alguns títulos e da redução global dos investimentos da Companhia.

Risco Cambial

O risco cambial é originado pela volatilidade das taxas de câmbio face ao Euro.

O risco cambial é relevante para o requisito de capital de mercado da Companhia, estando relacionado com a abordagem baseada na transparência aos organismos de investimento coletivo e outros investimentos agrupados sob a forma de fundos.

Ainda no âmbito da aplicação da abordagem baseada na transparência aos fundos de investimento, note-se que a entidade gestora de fundos de investimentos efetua a mitigação do risco cambial através do uso de derivados com esse propósito.

Quando analisamos a evolução homóloga deste risco, verificamos um aumento significativo (na casa dos 50%, o que representa um aumento do risco em 45 mil euros). Tal variação explica-se pelas condições de mercado e pela maior exposição da Companhia a fundos de investimento.

Risco de Concentração

O risco de concentração está relacionado com a volatilidade adicional existente em carteiras muito concentradas e com as perdas parciais ou permanentes pelo incumprimento do emitente. É originado pela falta de diversificação de contrapartes de crédito, por qualquer relação empresarial ou concentração em setores de negócio ou regiões geográficas.

O risco de concentração é bastante relevante para o requisito de capital de mercado da Companhia e encontrava-se, fundamentalmente, ligado à estratégia da Companhia no investimento em ativos do Grupo REN e EDP. Face à exposição verificada, têm sido realizadas ações no sentido de aumentar a diversificação da carteira de ativos.

Este risco registou uma ligeira diminuição entre 2016 e 2017 (-4%).

3.2.4. Princípio do Gestor Prudente

Ver Capítulo 2.3.3. Princípio do Gestor Prudente.

3.2.5. Técnicas de Mitigação de Riscos

No âmbito da abordagem baseada na transparência realizada aos fundos de investimentos, foi contratualizado com a plataforma gestora dos fundos multigestores a mitigação do risco cambial.

A gestão dos fundos é baseada em contas segregadas de gestores independentes que, seguindo a estratégia definida em cada fundo, têm autonomia nas decisões de investimento, existindo em determinados momentos limites no nível do detalhe de alguns elementos.

Por esse motivo e dada a complexidade de alguns instrumentos financeiros utilizados na estratégia de *hedging*, ao ser considerada a técnica de mitigação, existe um desafio adicional sobre a capacidade da Companhia em cumprir com todos os critérios de elegibilidade, de acordo com a legislação vigente, tendo em conta que se trata de uma cobertura de risco cambial efetuada pelo gestor dos fundos de investimento.

A contratação da mitigação deste risco permitiu reduzir a carga de capital sobre o risco cambial em 4.381 milhares de euros.

3.3. Risco de Incumprimento

Apesar de representar um valor relativamente reduzido no conjunto dos riscos abrangidos pela fórmula padrão, o risco de incumprimento merece análise mais detalhada.

Este risco corresponde às perdas possíveis por incumprimento ou deterioração nos níveis de crédito das contrapartes, excluindo o risco considerado no âmbito do risco de *spread* de crédito apresentado no capítulo 3.2.3., e é categorizado em dois grupos de riscos:

- Tipo 1, que inclui, de forma genérica, exposições a resseguradores, depósitos bancários e a contrapartes em instrumentos financeiros derivados. Normalmente são exposições não diversificadas e com *rating* de crédito disponível;
- Tipo 2, que compreende outras exposições, como, por exemplo, dívidas de intermediários ou de tomadores de seguro. Exposições usualmente diversificadas e sem *rating* de crédito disponível.

Risco Crédito	dez-17	dez-16	Var. Anual
SCR Inc. Contraparte	462	131	331
Diversificação	-4	-4	-1
Tipo I	448	119	329
Tipo II	18	16	3

O perfil de risco está diretamente ligado à estrutura e nível de exposição da carteira de investimento da Companhia afeta ao risco de incumprimento da contraparte, que, para o tipo 1, apresenta um valor global de 448 mil euros.

A gestão do risco tipo 1 é realizada, essencialmente, com base na política de gestão de investimentos em vigor na Companhia, sendo efetuada uma gestão e monitorização permanente das carteiras de títulos entre a área Financeira e a Sociedade Gestora de Ativos Financeiros do Grupo Montepio.

No que se refere aos resseguradores, estes são selecionados criteriosamente, em função, não somente, da respetiva capacidade de suporte técnico e geração de valor para a Companhia, como também da solidez económico-financeira que evidenciam.

Ao nível da identificação do *rating* a considerar, a Companhia tem como base as classificações em vigor publicadas por agências de *rating*. O *credit quality step* final é atribuído segundo a regra do *second best*, ou seja, no caso de emissões com qualificação não equivalente entre duas agências, foi considerada a que atribuí classificação inferior e no caso de se verificarem três classificações distintas, foi considerada a de nível intermédio.

Entre o exercício de 2016 e 2017, a carga de capital associada ao risco tipo 1 registou um aumento significativo. Tal facto, deve-se a uma afetação mais robusta da *Best Estimate* (relativa a prémios de resseguro cedido) por ressegurador, no que diz respeito à linha de negócio de Assistência.

Relativamente à gestão do risco tipo 2, o valor de exposição a este risco é pouco material, considerando o negócio da N Seguros (Companhia com negócio direto, não tendo mediadores).

A decomposição do risco de incumprimento da contraparte por tipo de contraparte é o seguinte:

u.m: milhares de euros

Tipo Exposição	Exposição 2017	% Exposição 2017	Exposição 2016	Var. Anual
Depósitos à ordem	473	26,9%	512	-38
Emp. Hipotecários	0	0,0%	0	0
Recuperáveis de Resseguro	1.051	59,8%	1.364	-313
Derivados	-5	-0,3%	18	-23
Contas a Receber (<3m)	123	7,0%	106	18
Contas a Receber (>3m)	0	0,0%	0	0
Depósitos a cedentes	0	0,0%	0	0
Saldos Resseguradores	114	6,5%	0	114
Total	1.757	100,0%	1.999	-242

Com maior relevância para o risco em análise, surgem os recuperáveis de resseguro seguindo-se os depósitos à ordem e as contas a receber com antiguidade inferior a três meses.

No processo de monitorização por tipo de exposição, o montante de depósitos à ordem contribui diretamente para a exposição ao risco, pelo que a Companhia irá continuar a realizar uma gestão e monitorização permanente destes valores, por forma a manter esta tipologia de risco a um nível baixo.

3.4. Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez é originado quando a Companhia não consegue alienar investimentos e outros ativos, de modo a dar cumprimento às suas obrigações financeiras nas datas dos respetivos vencimentos. Este risco surge quando exigências - expectáveis ou inesperadas - de dinheiro por parte de tomadores de seguro, credores e outras contrapartes, não possam ser satisfeitas sem que existam perdas ou sem colocar o negócio em perigo.

As causas do Risco de Liquidez podem ser divididas em elementos que podem criar um aumento repentino das necessidades de caixa e elementos que podem reduzir inesperadamente a disponibilidade dos recursos esperados para cobrir as necessidades de caixa. Os tipos de Risco de Liquidez são os seguintes:

- Risco de Financiamento é o risco pelo qual a Companhia não consegue obter financiamento exterior suficiente, dado que os seus ativos são ilíquidos no momento em que são necessários;
- Risco de Liquidez do Mercado é o risco em que o processo de venda em si causa perdas devido a condições de mercado ou concentrações elevadas;
- Risco do Valor de Liquidação é o risco em que o momento de ocorrência ou os montantes dos sinistros ou de outros pagamentos possam exigir a liquidação de ativos quando as condições de mercado conduzem a perdas no valor realizado.

A N Seguros tem definidos processos regulares de gestão das necessidades de liquidez que permitem assegurar o cumprimento das obrigações previstas e a aplicação financeira dos excedentes verificados nas contas bancárias.

Adicionalmente, a Companhia efetua os esforços necessários para adequar o vencimento dos seus instrumentos financeiros às datas de vencimentos dos seus compromissos registados no passivo.

3.5. Risco Operacional

Trata-se do risco de perdas resultantes da inadequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos. Está associado a eventos como fraudes, falhas de sistemas e ao não cumprimento das normas e regras estabelecidas. Inclui ainda, por exemplo, o risco resultante de falhas no governo da sociedade, nos sistemas, nos contratos de prestação de serviços em *outsourcing* e no plano de continuidade do negócio.

De modo a mitigar o risco operacional elevou-se o grau de informação na Cadeia de Valor, com um novo desenvolvimento para identificar os riscos associados a cada processo, bem como frequências, impactos e respetivos controlos. Adicionalmente, encontra-se em desenvolvimento um modelo com indicadores de gestão operacional referente a processos críticos de negócio.

A Companhia, em conjunto com a Lusitania, implementou um Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI), de acordo com a norma ISO 27001, e que responde aos requisitos para o estabelecimento, implementação, operação, monitorização, revisão, manutenção e melhoria de um sistema documentado de gestão da segurança da informação, no contexto dos riscos da atividade da Companhia.

No âmbito da segurança, é realizado periodicamente um teste ao Plano de Continuidade de Negócio (PCN) e à capacidade de recuperar o funcionamento das diversas unidades operacionais. O teste foi realizado em ambiente externo tendo sido verificada a capacidade de acolher postos de trabalho para fazer face a uma situação de desastre, tendo sido detetados alguns aspetos a melhorar no âmbito da monitorização contínua. Os testes evidenciaram a robustez dos sistemas de informação e a capacidade de resposta dos equipamentos e da equipa responsável, atestando a validade do PCN.

3.6. Outros Riscos Materiais

No processo de identificação e avaliação de risco, a Companhia reconhece os riscos, que não se encontram incorporados na fórmula padrão, mas que podem ser materialmente relevantes.

Estes riscos abrangem fatores internos e externos, que podem afetar a capacidade da Companhia em cumprir o seu atual plano de negócio, cujo impacto poderá comprometer os objetivos corporativos.

Risco Estratégico

O risco estratégico é definido como o risco do impacto atual e futuro nos proveitos ou capital que resulta de decisões de negócio inadequadas, implementação imprópria de decisões ou falta de capacidade de resposta às alterações ocorridas no mercado.

O risco estratégico é o resultado da incompatibilidade entre os objetivos estratégicos definidos pela Companhia, as ações desenvolvidas, os recursos aplicados e a qualidade da implementação das mesmas.

Risco de Reputação

O risco de reputação é atribuído às perdas resultantes da deterioração da reputação ou posição no mercado devido a uma perceção negativa da sua imagem pelos clientes, contrapartes, acionistas ou autoridades de supervisão, assim como pelo público em geral. Resulta também do desempenho da empresa nos outros riscos.

Considerando que se trata de uma Companhia direta, a relação com os clientes é muito valorizada. A N Seguros desenvolveu várias ações de comunicação junto dos seus clientes, nomeadamente através da sua *newsletter*.

A N Seguros tem investido no reforço da divulgação *online* da sua marca, com uma presença forte nos diversos meios informáticos, procurando desta forma alargar a sua imagem positiva junto do mercado potencial.

Além disso, tem apostado também em ações presenciais junto de diversas entidades, criando relações de confiança e reforçando laços de parceria que resultam em benefícios diretos para todos os intervenientes – clientes, parceiros e Companhia.

Risco de Concentração (linha de negócio)

No caso específico da N Seguros, tendo em conta que se trata de uma Companhia de Seguros direta com um oferta concentrada no ramo Automóvel, torna-se pertinente fazer uma referência ao risco de concentração, que resulta de uma elevada exposição a determinadas fontes de risco, tais como categorias de ativos, linhas de negócio ou clientes, com potencial de perda suficientemente grande para ameaçar a situação financeira ou de solvência da empresa.

O risco de concentração relativo a linhas de negócio poderá ser um fator de incerteza na prossecução dos objetivos estratégicos.

Nesse sentido e com o objetivo de diversificar a oferta de produtos e diluir o efeito da sinistralidade do produto Automóvel, a N Seguros tem apostado na promoção de outras linhas de negócio, nomeadamente Acidentes Pessoais, Doença e mais recentemente Responsabilidade Civil Geral (*N Bike e N Pet*).

Risco de Concorrência

O Risco de Concorrência surge devido a mudanças no ambiente competitivo como um todo ou no posicionamento de mercado da Companhia e está relacionado com a competição com concorrentes existentes, novos *players* de mercado, produtos concorrentes ou substitutos, etc.

Risco de Alterações Regulamentares

Alterações regulamentares que dizem respeito a determinadas características permitidas aquando da estruturação de produtos, gestão/condução do negócio, práticas de subscrição, gestão de recursos humanos, entre outros, e que são passíveis de afetar os volumes/rentabilidade da carteira atual ou no que concerne ao novo negócio gerado pela Companhia.

Risco de Ambiente Económico Adverso

Corresponde ao risco de alterações adversas no ambiente económico e seu respetivo impacto no enquadramento geral dos negócios, comportamento dos clientes, etc. Nalguns casos, este ponto pode ser coberto pelo Risco de Mercado (p.e., descida das taxas de juro). No entanto, existem alterações que podem ter impacto na Companhia como:

- Risco de Inflação, que representa a sensibilidade do valor dos ativos e responsabilidades decorrentes de alterações nas expectativas de inflação;
- Enquadramento geopolítico, que pode ter impacto na capacidade da Companhia desenvolver negócios nos diferentes países onde opera;
- Mudanças tecnológicas, como a expansão das transações na internet e o impacto que pode ter no comportamento de consumo do cliente e na necessidade de desenvolver estratégias tecnológicas adequadas;
- Outros riscos emergentes, correspondente aos eventos de maior escala ou circunstâncias para além da capacidade de controlo direto pela Companhia, tais como potenciais sinistros de algum modo relacionados com nanotecnologia, alteração de padrões climatéricos ou terrorismo;
- Riscos de Contágio, que estão associados a uma forma extrema de risco de concentração que surge quando fatores de risco normalmente não relacionados podem afetar-se mutuamente, tornando-se altamente correlacionados.

Risco País

O Risco do País refere-se ao risco de investimento num país devido a alterações no ambiente de negócios, que possam afetar negativamente os lucros operacionais ou o valor dos ativos de uma empresa. Por exemplo, controlo à saída de capital do país, desvalorização de moeda, alterações de regulamentação ou outros fatores de instabilidade como motins, guerras civis e outro tipo de eventos.

3.7. Informações adicionais

3.7.1. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

Atendendo à relevância da matéria referente ao cálculo do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, em 29 de abril de 2016, a ASF emitiu um entendimento com o objetivo de garantir a fundamentação do reconhecimento do referido ajustamento, numa análise de capacidade geradora de resultados futuros pela empresa de seguros.

De acordo com o referido entendimento, o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos apenas “deverá reconhecer o aumento estimado dos ativos por impostos diferidos na medida em que as empresas de seguros consigam suportar o valor calculado por uma avaliação que demonstre que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros em montantes suficientes, após sofrerem a referida perda instantânea.”

No âmbito da Diretiva de Solvência II, a análise de segregação entre ativos e passivos por impostos diferidos terá de ser realizada com um maior nível de detalhe, uma vez que a análise a efetuar ao ativo por imposto diferido (“AID”) diverge da necessária para o passivo por imposto diferido (“PID”). Com efeito, nas linhas orientadoras definidas pela ASF, no entendimento supra mencionado, bem como no Regulamento Delegado, só haverá reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos se a perda originar uma redução nos PID ou um aumento nos AID, estabelecendo o mesmo entendimento e regulamento que, nos casos em que a perda instantânea resulte num aumento dos AID as empresas de seguros deverão demonstrar a existência de lucros tributáveis futuros contra os quais esses ativos possam vir a ser utilizados.

Na sequência da construção do balanço de Solvência II, são efetuados ajustamentos aos ativos e aos passivos reconhecidos nas contas estatutárias. A análise dos ajustamentos, tendo por base o estabelecido na IAS 12 “Impostos sobre o Rendimento”, configuram diferenças temporárias sobre as quais deverá ser reconhecido/desreconhecido imposto diferido. Efetivamente, sempre que existam diferenças entre a base tributária de um ativo ou passivo (quantia atribuída a esse ativo ou passivo) e a sua quantia escriturada no balanço encontramos perante diferenças temporárias.

No entanto, o reconhecimento de AID apenas deverá ser efetuado quando for provável que se encontrem disponíveis lucros tributáveis contra os quais os ativos por imposto diferido possam ser utilizados. Quando existe um histórico de perdas fiscais, apenas deve reconhecer-se um ativo por imposto diferido até ao ponto em que existam suficientes diferenças temporárias tributáveis ou que se verifiquem outras provas convincentes de que estarão disponíveis lucros tributáveis futuros suficientes.

Tendo por base o balanço económico que reflete a perda instantânea, efetua-se a mensuração do impacto fiscal dos ajustamentos que resultaram do reflexo da perda em análise no balanço pós-choque. É realizada a segregação entre imposto corrente (prejuízo fiscal gerado pela perda instantânea) e imposto diferido (diferenças temporárias decorrentes da repartição da “perda instantânea” rubrica a rubrica no balanço pós-choque).

No que respeita ao imposto diferido - correspondente aos ajustamentos que em caso de perda seriam relevantes para efeitos do apuramento do resultado fiscal em períodos de tributação futuros - é realizada uma desagregação entre AID e PID. A desagregação do imposto diferido é

essencial, uma vez que só haverá reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos se a perda originar uma redução nos passivos por impostos diferidos ou um aumento nos ativos por impostos diferidos. Acrescentando-se ainda que, nos casos em que a perda instantânea resulte de um aumento dos ativos por impostos diferidos, as empresas de seguros não devem utilizar este aumento para efeitos do ajustamento, a menos que possam demonstrar que existirão lucros tributáveis futuros contra os quais esses ativos possam ser utilizados.

No processo de cálculo do requisito de capital de solvência da Companhia, a perda instantânea apurada resultou, exclusivamente, na redução de passivos por impostos diferidos, em conformidade com o n.º 3 do artigo 207 do Regulamento Delegado, existindo o reconhecimento no ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

3.7.2. Análises de Sensibilidade

A Companhia testa a sua resiliência ao risco através de análises de sensibilidade que resultam no impacto negativo nos fundos próprios e requisito de capital:

Sensibilidade	Fundos Próprios (Var %)	SCR (Var %)	Rácio Solvência (Var)
Descida ETTJ em 50 pb.	-2,61%	1,11%	-3,79 p.p.
Descida valor ações em 30%	-21,13%	-3,31%	-18,99 p.p.

Para as análises acima referidas foram considerados os impactos:

- da descida paralela da estrutura temporal de taxa de juro sem risco, em 50 pontos base;
- da descida em 30% do valor das ações, incluindo a exposição em fundos de investimento;

4. Avaliação para efeitos de solvência

4.1. Informações adicionais

A reconciliação da componente do Ativo entre o balanço estatutário e o balanço económico tem o seguinte detalhe:

	u.m.: milhares de euros		
Balanço - Ativo	IFRS	Solvência II	Ajustamento por valorização de Solvência II
Goodwill	0	0	0
Custos de aquisição diferidos	778	0	-778
Ativos intangíveis	721	0	-721
Ativos por impostos diferidos	1.063	1.604	542
Excedentes de prestações de pensão	0	0	0
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	127	127	0
Investimentos	14.451	14.586	134
Imóveis (que não para uso próprio)	0	0	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0	0	0
Ações — cotadas em bolsa	0	0	0
Ações — não cotadas em bolsa	0	0	0
Obrigações de dívida pública	4.761	4.778	17
Obrigações de empresas	3.292	3.409	117
Títulos de dívida estruturados	0	0	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0	0
Organismos de investimento coletivo	6.399	6.399	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	0	0	0
Empréstimos e hipotecas	0	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	0	0	0
Recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais	1.028	1.051	22
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	1.028	1.051	22
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	0	0	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	0	0	0
Depósitos em cedentes	0	0	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	286	286	0
Valores a receber a título de operações de resseguro	20	20	0
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	1.117	1.117	0
Caixa e equivalentes de caixa	194	194	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	31	31	0
Total	19.817	19.015	-801

A avaliação dos ativos da Companhia, para efeitos de solvência, segue o princípio estabelecido no artigo 75º da Diretiva 2009/138/CE, tendo sido considerados, em grande medida, os valores decorrentes da avaliação ao justo valor no regime estatutário (IFRS). No entanto, como as IFRS têm diferentes métodos de valorização, existem determinadas normas que não refletem o justo valor, sendo, nestes casos, necessário proceder a ajustamentos.

O justo valor é baseado em valores de mercado, quando disponíveis. No caso de estes não estarem disponíveis, ou tiverem uma liquidez e uma profundidade diminuta, o justo valor pode ser estimado através de modelos internos, normalmente baseados nos modelos de *cash-flows* descontados, usando para este efeito a taxa de juro sem risco adicionada do spread atribuível ao emitente.

De acordo com as políticas de contabilização seguidas pela Companhia, conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os seguintes níveis de valorização:

- Nível 1: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com cotações disponíveis (não ajustadas) em mercados oficiais e com cotações divulgadas por entidades fornecedoras de preços de transações em mercados líquidos;
- Nível 2: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas, considerando maioritariamente parâmetros e variáveis observáveis no mercado;
- Nível 3: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas, considerando parâmetros ou variáveis não observáveis no mercado e com impacto significativo na valorização do instrumento e preços fornecidos por entidades terceiras, cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

Custos de aquisição diferidos

Os custos de aquisição diferidos representam o adiamento do custo de aquisição de um contrato de seguro ao longo do seu período de vigência. No processo de construção do balanço estatutário, a rubrica é reclassificada para a linha do Ativo.

De acordo com os princípios de Solvência II, a rubrica dos custos de aquisição diferidos não é considerada como ativo, sendo eliminada por incorporação no cálculo das provisões técnicas, resultando num ajustamento de -778 mil euros.

Ativos intangíveis

Em IFRS, os ativos intangíveis são valorizados segundo a IAS 38. Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e eventuais perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são registadas numa base sistémica ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde normalmente a um período compreendido entre 3 a 10 anos.

Porém, de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento Delegado, e devido a limitações em demonstrar a existência de valor para carteiras semelhantes para os ativos suscetíveis de serem alienados separadamente, esta rubrica é considerada zero para efeitos de Solvência II, resultando num ajustamento de -721 mil euros.

Ativos por impostos diferidos

Em IFRS, os ativos por impostos diferidos são valorizados segundo a IAS 12 e correspondem aos montantes de impostos a recuperar em períodos futuros relacionados com diferenças temporais à data do balanço.

Em ambiente prudencial, o apuramento dos impostos diferidos é realizado com base na segregação desta rubrica em impostos diferidos ativos e passivos por diferenças temporárias e que resultam da aplicação da taxa de imposto de 22,5% sobre os ajustamentos entre o balanço contabilístico e o prudencial.

u.m: milhares de euros

Ativos por impostos diferidos	IFRS	Solvência II	Ajustamento por valorização de Solvência II (*)
Por Diferenças Temporárias	203	539	337
Reserva de reavaliação de justo valor	2	2	-1
Recuperáveis de Resseguro	0	0	0
Outros Ativos	201	538	337
Por Prejuízos Fiscais	1.065	1.065	0
Total	1.268	1.604	337

(*) Valores não conciliáveis com a rubrica do balanço estatutário, dado que os mesmos são analisados e registados numa perspetiva global, atendendo ao saldo de cada uma das rubricas

Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio

A Companhia não detém imóveis, pelo que a totalidade desta rubrica diz respeito a ativos fixos tangíveis. Os ativos fixos tangíveis são contabilizados ao respetivo custo histórico de aquisição líquido das depreciações e deduzido de eventuais perdas por imparidade acumuladas. No entanto, face à imaterialidade do montante em causa, consideramos não se justificar aplicar o modelo de justo valor.

Ações

Em IFRS, as ações – cotadas e não cotadas – são valorizadas ao justo valor, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Obrigações de dívida pública

A maioria dos títulos de dívida pública são valorizadas ao justo valor, não sendo necessário, nestes casos, proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II. Porém, a Companhia tem em carteira um conjunto de títulos de dívida pública que, pela metodologia de classificação, foram reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade (*HTM – hold-to-maturity*). Desta forma, foi necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II, de forma a efetuar uma valorização ao justo valor de nível 1 (preços extraídos das plataformas de prestadores de informação à data de referência) resultando num ajustamento de 17 mil euros.

Obrigações de empresas

À semelhança das Obrigações de dívida pública, a maioria dos títulos de dívida pública são valorizadas ao justo valor, não sendo necessário, nestes casos, proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II. Nestas obrigações, a Companhia também efetuou uma alteração na mensuração dos ativos, sendo atualmente registados ao custo amortizado líquido de imparidade. Assim, foi necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II, de forma a efetuar uma valorização ao justo valor de nível 1 (preços extraídos das plataformas de prestadores de informação à data de referência) resultando num ajustamento de 117 mil euros.

Organismos de investimento coletivo

Em IFRS, os organismos de investimento coletivos (fundos de investimento) são valorizados ao justo valor de nível 3, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Depósitos que não equivalentes a numerário

Em IFRS, os depósitos que não equivalentes a numerário são valorizados ao custo amortizado deduzido de perdas por imparidade. Os juros são reconhecidos com base no método da taxa efetiva. Devido ao curto prazo destes ativos, o método do custo amortizado é considerado uma boa aproximação ao justo valor.

Valores a receber por operações de seguros e outras operações

Em IFRS, as rubricas de outros devedores por operações de seguros e outras operações são valorizados ao custo amortizado, no entanto, e dado tratar-se, normalmente, de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

Caixa e equivalentes de caixa

Tendo em conta que se tratam normalmente de ativos de curto prazo, o saldo de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor.

Recuperáveis de resseguro

Esta rubrica de capital é abordada no capítulo seguinte sobre as provisões técnicas.

4.2. Provisões técnicas

A avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência, bem como a sua comparação ao nível do balanço estatutário, encontra-se detalhadas abaixo, segmentadas nas classes de negócio:

- Não Vida;
- Doença:
 - NSTV (técnicas semelhantes às do ramo Não Vida).

u.m.: milhares de euros

Balanço - Passivo	IFRS	Solvência II	Ajustamento por valorização de Solvência II
Provisões Técnicas - Não Vida	13.471	11.966	-1.505
Provisões Técnicas - Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	19	-16	-35
Provisões Técnicas - Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	0	0	0
Outras provisões técnicas	0	0	0
Passivos contingentes	0	0	0
Provisões que não provisões técnicas	0	0	0
Obrigações a título de prestações de pensão	0	0	0
Depósitos de resseguradores	0	0	0
Passivos por impostos diferidos	0	589	589
Derivados	0	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0	0	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	253	253	0
Valores a pagar a título de operações de resseguro	0	0	0
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	808	808	0
Passivos subordinados	0	0	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	350	350	0
Total	14.902	13.951	-951

Da análise à tabela, podemos verificar que a diferente valorimetria do Passivo resulta num ajustamento de 951 milhares de euros, sendo menor na valorização por Solvência II.

4.2.1. Não Vida

No regime prudencial, o valor das provisões técnicas é composto pela soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco.

Na tabela seguinte é apresentado o valor das provisões técnicas por classes de negócios estabelecidas no Anexo I do Regulamento Delegado.

u.m: milhares de euros

Balanco - Provisões técnicas não-vida	IFRS	Melhor estimativa	Margem de risco	Ajustamento por valorização de Solvência II
Automóvel RC	11.585	10.200	346	-1.039
Automóvel Outros	1.233	801	42	-390
Marítimo, aviação e transportes	0	0	0	0
Incêndio e outros danos	0	0	0	0
RC geral	9	1	3	-5
Crédito e caução	0	0	0	0
Proteção jurídica	104	-29	5	-128
Assistência	539	539	57	57
Perdas pecuniárias diversas	0	0	0	0
Total	13.471	11.512	453	-1.505

A melhor estimativa de provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguros, incluindo sinistros, prémios e despesas, atualizados com base na estrutura temporal de taxas de juro sem risco (ponto 4.2.6.), resultando num ajustamento de 1.505 milhares de euros.

Provisão para sinistros

A melhor estimativa de provisão para sinistros foi apurada através da projeção das matrizes de *run-off*, com a aplicação de metodologias atuariais determinísticas (e *estocásticas*).

No entanto, a generalidade das provisões estatutárias referentes a sinistros no âmbito Não Vida, são apuradas com base numa análise caso a caso pelos gestores de sinistros e validadas pela sua hierarquia. No ambiente prudencial, é incorporada uma margem de risco na melhor estimativa, englobando-se uma margem de prudência, ainda que segura, menos exigente que o normativo interno que norteia a constituição geral de provisões casuísticas.

Esta estimativa contempla as despesas de gestão de sinistros não alocados aos processos (habitualmente designadas de ULAE). Após o apuramento das despesas, estas são transformadas em *cash-flows* assumindo o mesmo padrão de pagamentos da provisão para sinistros da classe de negócio associada.

Provisão para prémios

O apuramento da melhor estimativa da provisão para prémios tem por base as seguintes componentes:

- Prémios não adquiridos (PNA);
- Prémios exigíveis – prémios de tipo I e de tipo II, de acordo com os seguintes critérios:

Prémios de tipo I – prémios ainda não processados correspondentes a períodos ainda não decorridos dos contratos em vigor;

Prémios de tipo II – prémios ainda não processados correspondentes ao período de duração seguinte, de contratos em vigor, renováveis no prazo máximo de 30 dias após a data de referência da avaliação, que não tenham sido denunciados no prazo previsto no contrato.

Adicionalmente, foi projetada uma taxa de anulação dos prémios considerados exigíveis, tendo por base os dados históricos da Companhia.

Os valores apurados foram transformados em *cash-flows* assumindo o mesmo comportamento dos pagamentos da provisão para sinistros.

4.2.2. Doença – NSTV

O valor das provisões técnicas Doença NSTV é composto pela soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco.

Na tabela seguinte é apresentado o montante das provisões técnicas Doença NSTV, segmentadas pelas classes de negócio:

u.m.: milhares de euros

Balanco - Provisões técnicas doença NSTV	IFRS	Melhor estimativa	Margem de risco	Ajustamento por valorização de Solvência II
Despesas médicas	15	-16	3	-28
Proteção de rendimentos	4	-4	1	-7
Acidentes de trabalho	0	0	0	0
Total	19	-20	5	-35

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo sinistros, prémios e despesas. As metodologias e os pressupostos subjacentes ao cálculo são similares às aplicadas nas classes de negócio Não Vida, resultando num ajustamento de -35 mil euros. Reitera-se que, as provisões estatutárias da modalidade Doença são calculadas por métodos atuariais.

4.2.3. Margem de Risco

A margem de risco corresponde a uma componente das provisões técnicas que é adicionada de modo a que este valor corresponda ao montante pelo qual o mercado está disposto a oferecer para assumir o conjunto das responsabilidades de seguros inerentes à carteira transferida.

O cálculo da margem de risco é realizado com base na metodologia do custo de capital, com recurso ao método de simplificação 2, de acordo com a Orientação 62 das *Orientações sobre a avaliação de provisões técnicas* – EIOPA-BoS-14/166 PT, aplicando o rácio da melhor estimativa nesse ano futuro à melhor estimativa à data da avaliação.

A margem de risco global é alocada a cada classe de negócio em conformidade com o artigo 37.º do Regulamento Delegado, de modo a refletir adequadamente as contribuições das classes de negócio para o requisito de capital de solvência.

4.2.4. Montantes recuperáveis de resseguro

O apuramento das melhores estimativas dos montantes recuperáveis de resseguro é realizado de forma desagregada entre provisão para sinistros e provisão para prémios.

u.m: milhares de euros

Balço - Recuperáveis resseguro	IFRS	Solvência II	Ajustamento por valorização de Solvência II
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	1.028	1.051	22
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	0	0	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	0	0	0
Total	1.028	1.051	22

Provisão para sinistros

A informação histórica dos sinistros na sua parte a cargo de resseguradores reveste-se de alguma instabilidade resultante das alterações, ao longo dos anos, nos tipos de tratado, prioridades dos excessos de perdas, retenção ou percentagem nos tratados proporcionais.

Assim, o cálculo da melhor estimativa da provisão para sinistros de montantes recuperáveis é efetuado considerando a provisão reconhecida nas contas estatutárias, a qual é transformada em *cash-flows* assumindo um comportamento de pagamentos similar à considerada na provisão para sinistros de seguro direto, para cada uma das classes de negócio.

Provisão para prémios

A metodologia de apuramento da melhor estimativa da provisão para prémios referente aos montantes recuperáveis de resseguro é semelhante à considerada na melhor estimativa de provisão para prémios de seguro direto.

O ajustamento global aos recuperáveis de resseguro entre regimes foi de 30 mil euros, afetos na totalidade à componente Não Vida.

4.2.5. Taxa de inflação

Foi considerada a inflação passada, com base na variação do índice de Preços no Consumidor. A inflação futura teve por base a informação divulgada pelo Banco de Portugal para os próximos três anos, 2018 a 2020. Nos anos seguintes, considerou-se uma taxa de inflação convergente para a taxa de longo prazo subjacente ao cálculo da sustentabilidade da dívida pública da zona Euro. Este parâmetro definiu-se nos 2% a partir do ano 2023.

4.2.6. Taxa de juro de referência

No processo de avaliação das provisões técnicas, a atualização dos *cash-flows* futuros foi realizado com recurso à estrutura temporal de taxas de juro relevante publicadas pela EIOPA, para a moeda Euro, à data de referência e sem o ajustamento de volatilidade.

4.3. Outras responsabilidades

Valores a pagar por operações de seguros e outras operações

Em IFRS, a rubrica outros credores por operações de seguros e outras operações são valorizados ao custo amortizado, no entanto, e dado tratar-se, normalmente, de passivos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data de referência.

Passivos por impostos diferidos

Em IFRS, os passivos por impostos diferidos são valorizados segundo a IAS 12 e correspondem aos montantes de impostos a recuperar em períodos futuros relacionados com diferenças temporais à data do balanço.

Em ambiente prudencial, o apuramento dos impostos diferidos é realizado com base na segregação desta rubrica em impostos diferidos ativos e passivos por diferenças temporárias e que resultam da aplicação da taxa de imposto de 22,5% sobre os ajustamentos entre o balanço contabilístico e o prudencial. Posteriormente, a componente do passivo é adicionada aos impostos reconhecidos nas contas estatutárias.

u.m: milhares de euros

Passivos por impostos diferidos	IFRS	Solvência II	Ajustamento por valorização de Solvência II (*)
Investimentos	208	237	29
Provisões Técnicas	0	351	351
Total	208	589	381

(*) Valores não conciliáveis com a rubrica do balanço estatutário, dado que os mesmos são analisados e registados numa perspetiva global, atendendo ao saldo de cada uma das rubricas

4.4. Métodos alternativos de avaliação

A Companhia não utiliza métodos alternativos de avaliação dos seus ativos e passivos.

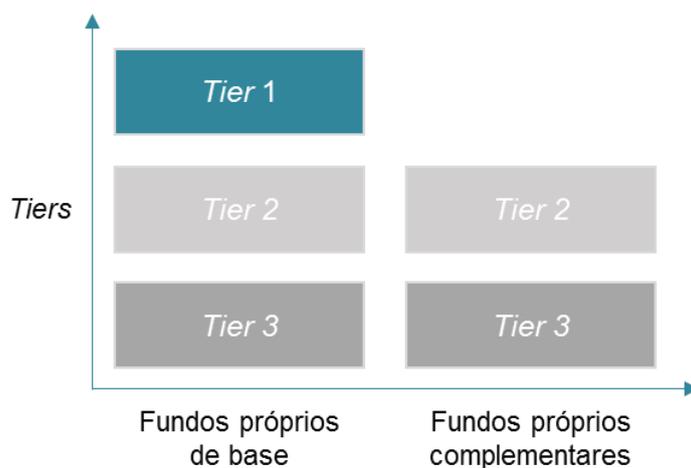
4.5. Informações adicionais

Não existem outras informações adicionais com materialidade relativamente à avaliação para efeitos de Solvência.

5. Gestão do capital

5.1. Fundos Próprios

Os fundos próprios constituem os meios à disposição da empresa de seguros para absorver as perdas. De acordo com o regime Solvência II, os fundos próprios decompõem-se em duas dimensões:



Os fundos próprios são constituídos pelos fundos próprios de base (*BOF - basic own funds*) e os fundos próprios complementares (*AOF - ancillary own funds*).

Fundos próprios de base (art. 88º da Diretiva de Solvência II)	+ excesso de ativo sobre o passivo (balanço económico) + passivo subordinado - ações próprias detidas pela empresa
Fundos próprios complementares (art. 89º da Diretiva de Solvência II)	+ parte não realizada do capital social + cartas de crédito e garantias + compromissos vinculativos recebidos pela empresa

Os fundos próprios são classificados segundo níveis de capital, estando estes ligados ao cumprimento de determinadas características. Estas características são ainda avaliadas em função da duração e, se o prazo é fixo, a sua maturidade é comparada à maturidade das responsabilidades.

Nível de capital	Fundos próprios de base
1	<ul style="list-style-type: none"> - disponibilidade permanente para absorção de perdas - subordinação - prazo adequado às responsabilidades - isento de condições no resgate - isento de encargos fixos obrigatórios - isento de ónus
2	<ul style="list-style-type: none"> - subordinação - prazo adequado às responsabilidades - isento de condições no resgate - isento de encargos fixos obrigatórios - isento de ónus
3	Quando não abrangidos nos níveis 1 e 2

A N Seguros detém apenas fundos próprios de base, não possuindo fundos próprios complementares, o que confere um maior grau de robustez.

5.1.1. Gestão dos Fundos Próprios

A gestão dos fundos próprios da Companhia é realizada de acordo com a legislação em vigor. Trimestralmente, é efetuado o cálculo do nível de cobertura de Solvência II com base no apuramento do resultado contabilístico. Assim, a Companhia procede ao cálculo dos fundos próprios disponíveis e elegíveis para cumprir com os requisitos quantitativos de Solvência II.

Para uma gestão robusta dos fundos próprios é também importante ter uma visão prospetiva do nível e qualidade dos fundos próprios da Companhia. Neste sentido, a autoavaliação do risco e da solvência (*ORSA - Own Risk and Solvency Assessment*), é considerada o elemento central deste sistema ao relacionar, numa visão prospetiva, risco, capital e retorno, no contexto da estratégia de negócio estabelecida pela Companhia.

A projeção do risco e capital tem por base a Estratégia e Objetivos de Negócio da Companhia para o horizonte temporal do ORSA, refletidos ao nível do Plano de Negócios plurianual. A projeção de risco e capital é desenvolvida com base na evolução dos fatores de risco em orçamento e tendo por base os objetivos e decisões estratégicas da Companhia para os próximos anos, nomeadamente, ao nível da estratégia de investimento, evolução do negócio, rentabilidade da carteira e evolução do capital disponível.

Como estipulado na Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência da Companhia, são realizados anualmente dois exercícios do ORSA, um exercício regular é realizado no quarto trimestre de cada ano (constituindo uma componente importante no processo de planeamento estratégico) e, após o encerramento das contas anuais, o exercício é novamente realizado com o objetivo de testar as bases de cálculo do risco e da solvência, integrando os valores de encerramento das contas anuais.

Adicionalmente e sempre que ocorrerem alterações materiais ao perfil de risco, aos níveis de tolerância, ou se se verificarem condições de mercado adversas, o órgão de gestão decide sobre a oportunidade para realizar um exercício do ORSA extraordinário.

5.1.2. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

Os fundos próprios totais e a sua composição a 31 de dezembro de 2017 são os seguintes:

u.m: milhares de euros

Capital Próprio	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3	Total
Capital em ações ordinárias (em valor bruto das ações próprias)	7.500				7.500
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias					0
Reserva de reconciliação	-3.451				-3.451
Passivo Subordinado					0
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos				1.015	1.015

Por nível de capital:

- Nível 1 de natureza não restrita - incluem-se o capital social e a reserva de reconciliação;
- Nível 3 - apenas são incluídos os impostos por ativos diferidos líquidos.

A reserva de reconciliação corresponde ao total de excesso de ativo sobre o passivo (ambiente prudencial) deduzido dos outros elementos dos fundos próprios de base (capital em ações ordinárias e impostos por ativos diferidos líquidos).

5.1.3. Disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios para cobertura do SCR e MCR

Os montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios apurados para cobertura do SCR e do MCR, em 31 de dezembro de 2017, foram os seguintes:

u.m: milhares de euros

Requisito Capital Solvência	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3	Total
Fundos Próprios disponíveis	4.049			1.015	5.065
Fundos Próprios elegíveis	4.049			690	4.739
SCR					4.598
Rácio Solvência					103,07%

u.m: milhares de euros

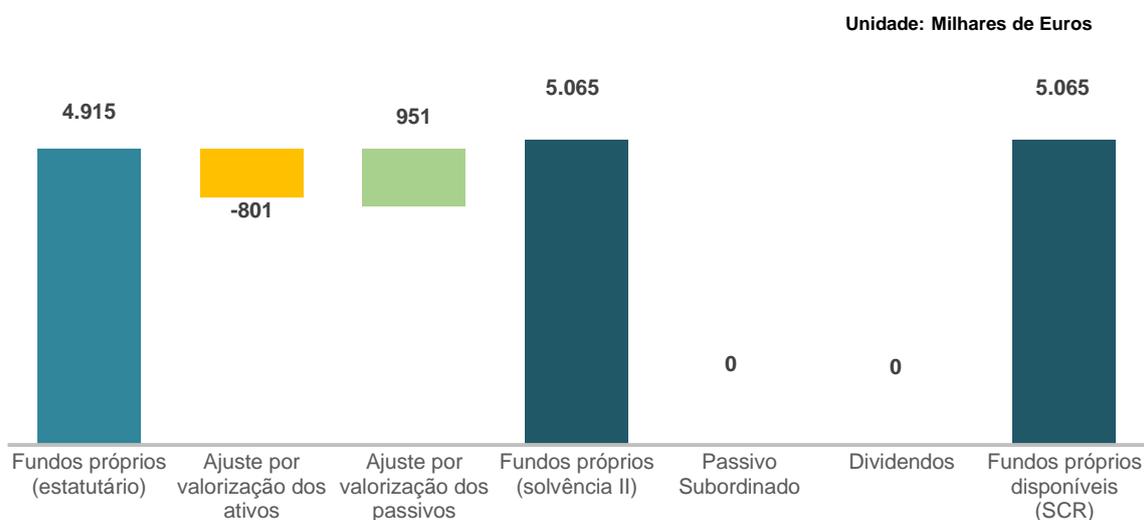
Requisito Mínimo Capital	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3	Total
Fundos Próprios disponíveis	4.049				4.049
Fundos Próprios elegíveis	4.049				4.049
MCR					3.700
Rácio Solvência					109,44%

Os fundos próprios elegíveis respeitam as regras e limites definidos na legislação em vigor.

5.1.4. Principais diferenças entre o excedente de ativos sobre passivos e o capital próprio das demonstrações financeiras

Tal como referido no capítulo 4 do presente relatório, para efeitos de solvência algumas rubricas de ativos e passivos são valorizadas tendo em consideração diferentes critérios face aos utilizados nas demonstrações financeiras. Estas diferenças de critérios de avaliação dão lugar à alteração de valores e consequentemente à alteração do excedente de ativos sobre passivos para efeitos de solvência.

Na figura seguinte é possível verificar as diferenças de valorização que impactam o montante dos fundos próprios, entre contas estatutárias e Solvência II:



Para maior detalhe em relação às variações e explicações quantitativas e qualitativas ver o capítulo 4. Avaliação para efeitos de solvência.

5.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

Os requisitos de capital são calculados tendo por base a fórmula padrão. A 31 de dezembro de 2017, os valores obtidos pela Companhia foram os seguintes:

u.m: milhares de euros

	dez-17
Fundos Próprios elegíveis	4.739
SCR	4.598
Rácio Solvência	103,07%

5.2.1. Requisito de capital de solvência por sub-módulo

Na tabela seguinte pode-se observar a desagregação do requisito de capital de solvência por sub-módulo e a sua evolução face ao período homólogo:

u.m: milhares de euros

	dez-17	dez-16	Var. Anual
Rácio Solvência	103,1%	130,9%	-27,9 p.p.
Fundos Próprios elegíveis	4.739	6.507	-1.767
SCR	4.598	4.969	-371
Ajustamento	-556	-455	-98
Operacional	348	354	-6
BSCR	4.806	5.070	-264
Diversificação	-1.340	-1.314	-26
Mercado	2.073	2.368	-295
Inc. Contraparte	462	131	331
Acidentes e Doença	46	36	10
Não Vida	3.564	3.849	-285

Para maior detalhe sobre a desagregação do SCR consultar capítulo 3. Perfil de Risco.

Face a 2016, verificou-se uma redução significativa do rácio de solvência devido, sobretudo, à diminuição registada nos fundos próprios elegíveis (na ordem dos 1.767 milhares de euros). Esta diminuição está diretamente ligada à diminuição do excesso de ativo sobre o passivo. Ao nível do requisito de capital registou-se uma ligeira redução (371 milhares de euros).

O rácio de capital de solvência (SCR) diminuiu 28 pontos base, situando-se em 103,1%.

Dado o risco de incumprimento no requisito de capital da Companhia, e atendendo aos objetivos estratégicos de gestão do capital, o Acionista – Montepio Seguros SGPS deliberou, em maio de 2018, o reforço dos Capitais Próprios no montante global de 2.500 milhares de euros. Deste modo, a concretização efetiva desta operação permitiu uma melhoria considerável na margem

de solvência, colocando assim a situação da Companhia num plano de solvabilidade substancialmente acima do Objetivo de Capital (150%), de acordo com o *target* definido na Política de Apetite ao Risco.

5.2.2. Cálculo do requisito mínimo de capital

O requisito mínimo de capital foi calculado de acordo com os requisitos regulamentares, tendo o valor de 109,7%.

u.m: milhares de euros

	dez-17
Fundos Próprios elegíveis	4.049
MCR	3.700
Rácio Solvência	109,4%

Face a 2016, verificou-se uma redução significativa do rácio de solvência devido, sobretudo, à diminuição registada nos fundos próprios elegíveis (na ordem dos 1.797 milhares de euros). Esta diminuição está diretamente ligada à diminuição do excesso de ativo sobre o passivo. Ao nível do requisito de capital mínimo, não se registou nenhuma alteração.

u.m: milhares de euros

	dez-17	dez-16	Var. Anual
Rácio Solvência	109,4%	158,0%	-48,6 p.p.
Fundos Próprios elegíveis	4.049	5.846	-1.797
MCR	3.700	3.700	0
MCR Linear	1.828	1.855	-28
SCR	4.598	4.969	-371
MCR limite máximo	2.069	2.236	-167
MCR limite mínimo	1.149	1.242	-93
MCR Combinado	1.828	1.855	-28
MCR limite mínimo absoluto	3.700	3.700	0

5.2.3. Capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos

No cálculo do requisito de capital foi considerada a capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos no montante de - 553 mil euros (como pode ser observado no capítulo 3. Perfil de Risco). Caso a Companhia não utilize este ajustamento, o requisito de capital aumenta e, por consequência, o rácio de Solvência II diminui, como se pode verificar de seguida:

u.m: milhares de euros

	dez-17
SCR c/ ajustamento	4.598
Capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos	-556
SCR s/ ajustamento	5.154
Fundos Próprios elegíveis	4.739
Rácio Solvência	92,0%

5.3. Utilização do sub-módulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital mínimo

A Companhia não utiliza o sub-módulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital mínimo.

5.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado

A Companhia não utiliza modelo interno, sendo os cálculos realizados com base na fórmula padrão.

5.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência

A avaliação dos riscos e da solvência a 31 de dezembro de 2017, utilizando a fórmula *standard*, num cenário base, sem a aplicação de medidas transitórias, e de acordo com o exposto acima, determina um rácio de cobertura do requisito de capital de solvência de 103,1% e um rácio de cobertura dos requisitos de capital mínimo de 109,4%.

Os resultados obtidos com o cálculo de capital não configuram, por isso situações de incumprimento, nem ao nível do requisito do capital de solvência, nem quanto ao requisito de capital mínimo.

No decorrer do ano 2017, e no âmbito do processo de monitorização da evolução da solvabilidade da N Seguros, com a aplicabilidade dos mesmos pressupostos, os resultados obtidos não apresentaram, também, qualquer situação de incumprimento dos requisitos de capital de solvência ou do requisito de capital mínimo.

Considerando os objetivos estratégicos de gestão do capital, foi deliberado pelo Acionista – Montepio Seguros SGPS, no início de maio de 2018, o reforço de fundos próprios da N Seguros no montante de 2.500 milhares de euros. O aumento dos fundos próprios foi realizado através do reforço de 2.500 milhares de euros de Prestações Acessórias sob a forma de Prestações Suplementares de Capital, efetuado pela Montepio Seguros SGPS.

Deste modo, a concretização desta operação permitiu uma melhoria considerável na margem de solvência, colocando a solvabilidade da N Seguros substancialmente acima do Objetivo de Capital (150%), de acordo com o *target* definido na Política de Apetite ao Risco.

Em simultâneo, atendendo ao rigor das políticas e estratégias prosseguidas pela N Seguros e ao carácter excecional de alguns efeitos verificados, em 2017, prevê-se que, em 2018, surjam novas oportunidades e equilíbrios, suscetíveis de permitir um regresso aos resultados positivos, essenciais para a manutenção de fundos próprios que excedam os requisitos de capital na medida do apetite da companhia ao risco e sempre em concordância com os limites estipulados pelos requisitos regulamentares em vigor.

5.6. Informações adicionais

5.6.1. Medida transitória sobre o risco acionista

A Companhia não aplicou o regime transitório aplicável ao risco acionista previsto nos números 2 e 3 do artigo 20º da Lei 147/2015, de 09 de setembro.

6. Anexos

6.1. Informação quantitativa

S.02.01.02

Balanco - Ativo

	Valor Solvência II
ATIVOS	
Ativos intangíveis	0
Ativos por impostos diferidos	1.604
Excedente de prestações de pensão	0
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	127
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	14.586
Imóveis (que não para uso próprio)	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0
Títulos de fundos próprios	0
Ações — cotadas em bolsa	0
Ações — não cotadas em bolsa	0
Obrigações	8.187
Obrigações de dívida pública	4.778
Obrigações de empresas	3.409
Títulos de dívida estruturados	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	0
Organismos de investimento coletivo	6.399
Derivados	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	0
Outros investimentos	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0
Empréstimos e hipotecas	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0
Outros empréstimos e hipotecas	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	1.051
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	1.051
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	1.051
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	0
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	0
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	0
Depósitos em cedentes	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	286
Valores a receber a título de operações de resseguro	20
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	1.117
Ações próprias (detidas diretamente)	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	0
Caixa e equivalentes de caixa	194
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	31
ATIVOS TOTAIS	19.015

S.02.01.02
Balço - Passivo

PASSIVOS	
Provisões técnicas — não-vida	11.950
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	11.966
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	11.512
Margem de risco	453
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	-16
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	-20
Margem de risco	5
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	0
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	0
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	0
Margem de risco	0
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	0
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	0
Margem de risco	0
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	0
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	0
Margem de risco	0
Passivos contingentes	0
Provisões que não provisões técnicas	0
Obrigações a título de prestações de pensão	0
Depósitos de resseguradores	0
Passivos por impostos diferidos	589
Derivados	0
Dívidas a instituições de crédito	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	253
Valores a pagar a título de operações de resseguro	0
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	808
Passivos subordinados	0
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	350
TOTAL DOS PASSIVOS	13.951
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	5.065

S.17.01.02
Provisões Técnicas Não-Vida

	Seguro direto e resseguro proporcional aceite												Resseguro não proporcional aceite				RESPONSABILIDADES TOTAIS NÃO-VIDA
	Seguro despesas médicas	Seguro proteção de rendimentos	Seguro acidentes de trabalho	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro RC geral	Seguro crédito e caução	Seguro proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Resseguro de acidentes e doença não proporcional	Resseguro de acidentes não proporcional	Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes	Resseguro de danos patrimoniais não proporcional	
Provisões técnicas calculadas como um todo																	
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo																	
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR																	
Melhor Estimativa																	
Provisões para prémios																	
Valor bruto	-24	-7	0	3.265	388	0	0	0	0	-29	539	0					4.133
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	0	0	0	29	0	0	0	0	0	0	375	0					405
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios	-24	-7	0	3.236	388	0	0	0	0	-29	164	0					3.728
Provisões para sinistros																	
Valor bruto	8	3	0	6.935	413	0	0	1	0	0	0	0					7.359
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	0	0	0	646	0	0	0	0	0	0	0	0					646
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros	8	3	0	6.289	413	0	0	1	0	0	0	0					6.713
Melhor estimativa total — valor bruto	-16	-4	0	10.200	801	0	0	1	0	-29	539	0					11.492
Melhor estimativa total — valor líquido	-16	-4	0	9.525	801	0	0	1	0	-29	164	0					10.441
Margem de Risco	3	1	0	346	42	0	0	3	0	5	57	0					458
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas																	
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0
Melhor estimativa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0
Margem de Risco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL																	
Provisões técnicas - Total	-13	-3	0	10.546	844	0	0	4	0	-24	596	0					11.950
Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte — total	0	0	0	675	0	0	0	0	0	0	375	0					1.051
Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito — total	-13	-3	0	9.871	844	0	0	4	0	-24	221	0					10.900

S.19.01.21
Sinistros de seguros não-vida
Total do negócio não-vida

Ano do acidente/ Ano da subscrição	1
---------------------------------------	---

Valor bruto dos sinistros pagos (não cumulativo)
(montante absoluto)

Ano desenv. Ano ocorr.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10&+	Ano em curso	Soma dos anos (cumulativa)
Anteriores													
N-9	1.590	1.600	158	213	214	63	74	18	46	6		6	3.984
N-8	5.603	2.354	529	257	110	474	71	298	527			527	10.222
N-7	6.011	3.257	570	332	131	54	13	61				61	10.428
N-6	5.956	3.303	400	163	493	73	461					461	10.850
N-5	5.610	2.355	274	149	171	47						47	8.606
N-4	5.489	1.979	404	219	189							189	8.280
N-3	4.820	2.095	387	219								219	7.522
N-2	4.901	2.163	833									833	7.898
N-1	4.322	2.874										2.874	7.196
N	4.644											4.644	4.644
TOTAL												9.862	79.629

Valor bruto não descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros
(montante absoluto)

Ano desenv. Ano ocorr.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10&+	Final do ano (dados descontados)
Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
N-9	0	0	0	0	0	0	0	0	52	0		0
N-8	0	0	0	0	0	0	0	274	12			11
N-7	0	0	0	0	0	0	550	25				24
N-6	0	0	0	0	0	697	252					244
N-5	0	0	0	0	657	245						240
N-4	0	0	0	917	402							398
N-3	0	0	1.099	599								598
N-2	0	1.575	874									876
N-1	3.847	1.367										1.375
N	3.581											3.594
TOTAL												7.359

S.23.01.01
Fundos Próprios

	TOTAL	Nível 1 — sem restrições	Nível 1 — com restrições	Nível 2	Nível 3
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.º do Regulamento Delegado 2015/35					
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	7.500	7.500			
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	0				
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	0				
Contas subordinadas dos membros de mútuas	0				
Fundos excedentários	0				
Ações preferenciais	0				
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	0				
Reserva de reconciliação	-3.451	-3.451			
Passivos subordinados	0				
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	1.015				1.015
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima	0				
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II					
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II					
Deduções					
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	0				
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	5.065	4.049	0	0	1.015
Fundos próprios complementares					
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	0				
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	0				
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	0				
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido	0				
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.º, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE	0				
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.º, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE	0				
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0				
Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0				
Outros fundos próprios complementares	0				
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES	0			0	0
Fundos próprios disponíveis e elegíveis					
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	5.065	4.049	0	0	1.015
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	4.049	4.049	0	0	
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	4.739	4.049	0	0	690
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	4.049	4.049	0	0	
RCS	4.598				
RCM	3.700				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	103,07%				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	109,44%				

S.23.01.01
Fundos Próprios

	TOTAL
Reserva de reconciliação	
Excedente do ativo sobre o passivo	5.065
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	0
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	0
Outros elementos dos fundos próprios de base	8.515
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	
Reserva de reconciliação	-3.451
Lucros Esperados	
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida	
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida	
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	0

S.25.01.01
Requisito do Capital de Solvência - para as empresas que utilizam a fórmula-padrão

	Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
Risco de mercado	2.073		
Risco de incumprimento pela contraparte	462		
Risco específico dos seguros de vida	0		
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	46		
Risco específico dos seguros não-vida	3.564		
Diversificação	-1.340		
Risco de ativos intangíveis	0		
Requisito de Capital de Solvência de Base	4.806		

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

Risco operacional	348
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	0
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	-556
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	0
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	4.598
Acréscimos de capital já decididos	0
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	4.598
Outras informações sobre o RCS	
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para a parte remanescente	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para os fundos circunscritos para fins específicos	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para as carteiras de ajustamento de congruência	
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	

S.28.01.01
Requisito de capital mínimo — Apenas atividades de seguro e de resseguro dos ramos vida e não-vida
Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida
S.28.01.01.01

Resultado de RCM_{NV}	1.828
--------------------------------------	--------------

S.28.01.01.02	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses
Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional	0	136
Seguro de proteção de rendimentos e resseguro proporcional	0	16
Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional	0	0
Seguro e resseguro proporcional de automóvel — responsabilidade civil	9.525	7.359
Seguro e resseguro proporcional de automóvel — outros ramos	801	2.167
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional	0	0
Seguro e resseguro proporcional de incêndio e outros danos patrimoniais	0	0
Seguro e resseguro proporcional de responsabilidade civil geral	1	28
Seguro e resseguro proporcional de crédito e caução	0	0
Seguro e resseguro proporcional de proteção jurídica	0	328
Assistência e resseguro proporcional	164	470
Seguro e resseguro proporcional de perdas financeiras diversas		
Resseguro de acidentes e doença não proporcional		
Resseguro de acidentes não proporcional		
Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes		
Resseguro de danos patrimoniais não proporcional		

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro de vida

S.28.01.01.03

Resultado de RCM _v	
-------------------------------	--

S.28.01.01.04

	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios garantidos		
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios discricionários futuros		
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação		
Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença		
Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida		

Cálculo do RCM global

S.28.01.01.05

RCM linear	1.828
RCS	4.598
Limite superior do RCM	2.069
Limite inferior do RCM	1.149
RCM combinado	1.828
Limite inferior absoluto do RCM	3.700
REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (RCM)	3.700

7. Certificação

Relatório de Certificação Atuarial

1. Introdução

Nos termos do artigo 7º da Norma Regulamentar nº 2/2017-R, de 24 de março, (“Norma Regulamentar”) apresentamos o relatório de certificação atuarial para a N Seguros, S.A. (“Entidade”) relativo ao relatório anual sobre a solvência e a situação financeira em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de provisões técnicas de 11.950 milhares de euros, montantes recuperáveis de contratos de resseguro de 1.051 milhares de euros, um total de fundos próprios disponíveis de 5.063 milhares de euros e um total de fundos próprios elegíveis de 4.739 milhares de euros ambos para a cobertura do requisito de capital de solvência, um total de fundos próprios disponíveis de 4.049 milhares de euros e um total de fundos próprios elegíveis de 4.049 milhares de euros ambos para a cobertura do requisito de capital mínimo, um requisito de capital de solvência de 4.601 milhares de euros e um requisito de capital mínimo de 3.700 milhares de euros).

2. Âmbito do trabalho

O nosso trabalho consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- ▶ das provisões técnicas de seguros não vida e de seguros de acidentes e doença;
- ▶ dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro de não vida e de contratos de resseguro de acidentes e doença;
- ▶ dos módulos de risco específico de seguros não vida e de risco específico de seguros de acidentes e doença, divulgados no relatório sobre a solvência e situação financeira.

O trabalho realizado incluiu os procedimentos implícitos no Capítulo II do Anexo II da Norma Regulamentar.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco considerámos o controlo interno relevante para a apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

3. Responsabilidades

O presente relatório encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar.

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a preparação e aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É da responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

Para as nossas conclusões foram tomadas em consideração as conclusões do revisor oficial de contas, incluindo, se aplicável, eventuais inconformidades por este detetadas.

4. Opinião

Com base nos procedimentos realizados e referidos na Seção “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens, abaixo apresentados, estão isentos de distorções materiais e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis.

Provisões Técnicas		<i>u.m.: milhares de euros</i>	
	Melhor Estimativa	Margem de risco	Provisões Técnicas
Não Vida	11.512	453	11.966
Acidentes e Doença (NSTV)	-20	5	-16
Total	11.492	458	11.950

NSTV - Outras atividades de seguro de acidentes e doença

Recuperáveis de Resseguro		<i>u.m.: milhares de euros</i>
Não Vida		1.051
Acidentes e Doença (NSTV)		0
Total		1.051

Requisitos de capital de solvência		<i>u.m.: milhares de euros</i>
Risco específico de seguros não vida		3.564
Risco específico de seguros de acidentes e doença (NSTV)		46

Importa referir que os cálculos apurados baseiam-se em métodos estatísticos, hipóteses e pressupostos sobre os quais há um conjunto de fontes específicas de incerteza, as quais poderão ser afetadas por fatores cuja alteração poderá resultar numa diferença material nos resultados futuros.

Lisboa, 8 de junho de 2018

Ernst & Young, S.A.
Representada por:



Rita Costa
Partner



Carla Sá Pereira
Atuária Responsável
Senior Manager

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da
N Seguros, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março ("Norma Regulamentar"), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("Relatório"), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, (republicada pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório ("Informação Quantitativa"), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da N Seguros, S.A. ("Seguradora"), com referência a 31 de dezembro de 2017.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios;
- B. Relato sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- C. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- D. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada.
- E. Outras Matérias

A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Seguradora o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos

materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Seguradora, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Seguradora e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2017 objeto de revisão legal de contas por outro auditor, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 28 de março de 2018;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados; e
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Seguradora, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Seguradora. Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Seguradora.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, à data a que se refere o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2017), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. RELATO SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Responsabilidade do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Seguradora o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (“Regulamento”).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, e considerando o regime transitório previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis de acordo com o Regulamento.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Seguradora, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, não está isento de distorções materiais, de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o nosso trabalho consistiu, principalmente, em indagações ao pessoal e procedimentos analíticos e outros aplicados à informação de base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2017, incluindo os seguintes procedimentos:

- (i) a reconciliação da referida informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2017, com o balanço para efeitos de solvência, com os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Seguradora com referência à mesma data;

- (ii) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- (iii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2017, efetuados pela Seguradora; e
- (iv) a leitura da documentação preparada pela Seguradora para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a revisão (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Seguradora, definidos no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de Dezembro de 2017), o cálculo do requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo, não reflète, em todos os aspetos materiais, o previsto nos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

C. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidade do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Seguradora:

- a preparação do Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro); e
- a definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Seguradora é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (“Sistema de governação”), as quais devem ser descritas no capítulo 2 do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do sistema de governação da Seguradora em 31 de dezembro de 2017.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o sistema de governação da Seguradora quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; função *compliance*; função gestão de riscos; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Seguradora é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Seguradora.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de Dezembro de 2017), o conteúdo do capítulo "Sistema de governação", não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Seguradora.

D. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO ANUAL SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidade do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Seguradora a preparação do Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do Revisor Oficial de Contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido Relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho” que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2017), a informação divulgada no Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

E. Outras Matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Seguradora não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

Lisboa, 15 de junho de 2018

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC nº 1230
Registada na CMVM com o nº 20160841